



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2010 - Nº 3.218



## GABINETE DO GOVERNADOR

Secretário-Chefe: DANIEL DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA (interino)

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2010

CONTRATO Nº: 048/2010  
PROCESSO Nº: 2010/0901/000073  
CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS-ME  
OBJETO: Termo Aditivo de 22,5% do valor inicial do Contrato nº 048/2010  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
VALOR: R\$ 14.681,25 (quatorze mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).  
DOTAÇÃO: 2010 0901 04.122.0195.2001.0000 - 33.90.39  
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2010  
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE  
DANIEL DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA  
MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS

## Sumário

|                                                             |    |
|-------------------------------------------------------------|----|
| GABINETE DO GOVERNADOR                                      | 1  |
| CASA CIVIL                                                  | 1  |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                                 | 2  |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA                            | 3  |
| SECRETARIA DA FAZENDA                                       | 3  |
| SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO                          | 6  |
| SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA                               | 6  |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO                                  | 8  |
| SECRETARIA DA SAÚDE                                         | 8  |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA                             | 8  |
| AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR | 9  |
| AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR                | 9  |
| DERTINS                                                     | 9  |
| FUNDAÇÃO CULTURAL                                           | 10 |
| IGEPREV-TOCANTINS                                           | 10 |
| JUCETINS                                                    | 11 |
| DEFENSORIA PÚBLICA                                          | 16 |
| PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA                               | 20 |
| TRIBUNAL DE CONTAS                                          | 22 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                                  | 22 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                                    | 23 |

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR

### PORTARIA CCI Nº 2.628 - EX, de 9 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

MARIÁ DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA SOARES do cargo de Diretor de Promoção de Igualdade Racial e Defesa das Minorias - DAS-10, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de agosto de 2010.

### PORTARIA CCI Nº 2.630 - EX, de 9 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

JOSÉ DARCY GOMES DE JESUS do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 3 de agosto de 2010.

### PORTARIA CCI Nº 2.631 - EX, de 9 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

EMANOEL OLIVEIRA DE ALMEIDA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de agosto de 2010.

### PORTARIA CCI Nº 2.632 - EX, de 9 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

JOCELIO NUNES DA SILVA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 27 de abril de 2010.

### PORTARIA CCI Nº 2.633 - EX, de 9 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

LUCIENE XAVIER FERNANDES DE ARAÚJO do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 13 de agosto de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.634 - EX, de 9 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SOARES FERREIRA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 13 de agosto de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.635 - EX, de 9 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

RENÉ D'CÁSSIO BARBOSA FERREIRA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 3 de agosto de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.636 - EX, de 9 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

SUEILY CRISTINA PEREIRA DE QUEIROZ do cargo de Auxiliar Operacional I - AD-1, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 7 de agosto de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.637 - EX, de 9 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

SUELLE ALVES DA SILVA SARAIVA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 12 de abril de 2010.



**Carlos Henrique Amorim**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Antonio Lopes Braga Júnior**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Adson José Honori de Melo**

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

**PORTARIA Nº. 001 - DSG, de 01 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 42, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e observando o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE-TO nº. 02/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado e sua suplente, para na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do contrato, prestação dos serviços e recebimentos de materiais quando for o caso, conforme objeto do contrato:

| CONTRATO<br>/<br>PROCESSO<br>/<br>CONTRATADA                        | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FISCAL<br>/<br>SUPLENTE                                         | MATRÍCULA                |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 023/2010<br>/<br>2010/2300/000860<br>/<br>Curinga dos Pneus<br>LTDA | Fornecimento de pneus novos, devidamente trocados, para a frota de veículos, na quantidade, especificações técnicas e forma de execução estabelecidas, na Ata de Registro de Preços nº. 07/2010, e no Edital do Pregão Presencial nº. 016/2010 – SPR do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. | Célio Júnior da Silva Ramos<br>/<br>Nalú Ribeiro Bezerra Guarda | 817200-5<br><br>845363-2 |

Art. 2º. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas à servidora suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Cumprindo-lhes:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X – diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COÊLHO  
Secretário da Administração

SENI VAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Superintendente de Administração e Patrimônio

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2007/2487/000057  
CONTRATO Nº: 006/2007  
ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: Max Tur Agência de Turismo LTDA.  
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 09 (nove) meses, com vigência de 13/03/2010 a 13/12/2010.  
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2010.  
SIGNATÁRIOS: Eugênio Pacceli de Freitas Coelho.  
Contratante  
Marilene Rodrigues Neres  
Contratada

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1.676, de 1º de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2010/2700/0002777, resolve:

CONCEDER à servidora ANA CLÁUDIA TURCATO DE OLIVEIRA, matrícula nº 844892-2, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de Palmas, Afastamento para Cursar Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Letras, da Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo - SP, no período de 1º de agosto de 2010 a 31 de julho de 2012.

#### PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.220, de 23 de agosto de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER, a pedido

ALEX MACIEL DA SILVA BOTELHO, matrícula nº 8327661, Professor da Educação Básica, com lotação na Colégio Estadual José Luiz Siqueira, no Município de Wanderlândia, para o Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 12 de agosto de 2010.

#### PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.221, de 23 de agosto de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER, a pedido

FRANCISCO FERREIRA LIMA, matrícula nº 683574, Professor da Educação Básica, com lotação na Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Filadélfia, para a Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Luzinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 30 de agosto de 2010.

#### PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.222, de 23 de agosto de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA REGINA MILHOMENS TAVARES, matrícula nº 8548641, Assessoramento Direto - AD-1, com lotação na Escola Estadual Benedito Pereira Bandeira, no Município de Formoso do Araguaia, para o CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 23 de agosto de 2010.

#### PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.223, de 23 de agosto de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER, a pedido

RAIMUNDA COSTA DA SILVA, matrícula nº 2908743, Professor Normalista, com lotação na Colégio Estadual David Barbosa Rolins, no Município de Marianópolis, para a Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Marianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 30 de agosto de 2010.

### SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

#### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

#### PORTARIA SEFAZ Nº 1.187, de 24 de agosto de 2010.

Altera a Portaria Sefaz nº 1.004, de 26 de julho de 2010 que dispõe sobre o Microempreendedor Individual (MEI).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 513-B, combinado com o art. 549, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Sefaz nº 1.004, de 26 de julho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

§ 2º O MEI deve solicitar à Secretaria da Fazenda a emissão de Nota Fiscal Avulsa referente às operações com mercadorias destinadas à pessoa jurídica, contribuinte do ICMS, ficando dispensando de tal exigência, na hipótese do destinatário emitir nota fiscal de entrada, nos termos dos arts. 157 a 161 do Regulamento do ICMS.

§ 3º A opção pela emissão do documento fiscal que trata o caput, não impede o MEI de solicitar da Secretaria da Fazenda, sempre que desejar, a emissão de Nota Fiscal Avulsa para acobertar suas operações ou prestações.

Art. 6º O MEI solicita a emissão de Nota Fiscal Avulsa em uma das Agências de Atendimento da Secretaria da Fazenda, nas seguintes hipóteses:

IV – transferência de bens do ativo;

Art. 7º-A. Ao MEI, não optante pela emissão do documento fiscal de que trata o caput do art. 1º, aplicam-se as regras previstas nos incisos II e III, “c”, do art. 513-B, do Regulamento do ICMS, podendo a qualquer tempo, solicitar a emissão de Nota Fiscal Avulsa em qualquer Agência de Atendimento da Secretaria da Fazenda, referente às operações com mercadorias e nas prestações de serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES  
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.216, de 2 de agosto de 2010.**

Altera a Portaria Sefaz nº 341, de 12 de março de 2009, que dispõe sobre o fornecimento de informações sobre operações com cartões de crédito, débito ou similares, realizadas por estabelecimentos contribuintes do ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do art. 353, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Sefaz nº 341, de 12 de março de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º-A. As Administradoras de cartões de crédito, débito e demais estabelecimentos similares, por meio de sua senha, devem baixar mensalmente o arquivo atualizado de CNPJ dos contribuintes que se encontram no CCI-TO, para gerar os arquivos de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único. O arquivo atualizado de CNPJ está disponível no site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), no menu SERVIÇOS EM DESTAQUE, na opção AUTOMAÇÃO FISCAL, “acesso Administradoras”, ou pelo endereço eletrônico <http://www.sefaz.to.gov.br/coaf.php>.

Art. 3º Os arquivos de que trata o art. 2º devem ser enviados até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência das operações e prestações realizadas com cartão de crédito, débito ou similares.

Art. 4º As Administradoras de cartões de crédito, débito e similares devem adotar os seguintes critérios, visando o fornecimento dos arquivos de que trata o art. 2º:

I – gerar o arquivo eletrônico, conforme “Manual de Orientação” de que trata o art. 9º desta Portaria, relativo às empresas que constam no arquivo atualizado de CNPJ, disponibilizado no endereço mencionado no parágrafo único do art. 2º-A;

II – submeter o arquivo eletrônico à validação de conteúdo utilizando o programa validador TEF disponível no endereço eletrônico do Sistema Integrado de Informações – SINTEGRA, [www.sintegra.gov.br](http://www.sintegra.gov.br);

III – transmitir o arquivo eletrônico utilizando o programa transmissor – TED, disponível no endereço eletrônico do SINTEGRA, [www.sintegra.gov.br](http://www.sintegra.gov.br).

Art. 7º .....

II – a entrega, no prazo máximo de trinta dias após a ciência, de relatório impresso contendo a totalidade ou parte das informações apresentadas por meio eletrônico.

Parágrafo único. O relatório de que trata o inciso II deve:

I – ser gerado conforme modelo constante do Anexo II ao Protocolo ECF 04/2001 e alterações;

II – ser impresso em papel timbrado da administradora;

III – ser introduzido por folha de rosto onde são indicadas a razão social do estabelecimento e CNPJ;

IV – conter identificação do responsável pela sua geração, contendo o nome completo, os números do RG e CPF e assinatura.

Art. 8º .....

§ 1º Após o encaminhamento dos documentos relacionados acima, a administradora ou o estabelecimento similar recebe a senha para baixar os arquivos contendo os CNPJ das empresas que se encontram no CCI-TO, de que trata o art. 2º-A desta Portaria.

§ 2º Sem prejuízo do disposto neste artigo, as administradoras de cartões de crédito, débito e demais estabelecimentos similares devem manter atualizados os dados e informações, de que tratam os incisos I e II deste artigo, encaminhando à Coordenadoria de Automação Fiscal eventuais alterações ocorridas.

Art. 9º Para a elaboração dos arquivos eletrônicos, referentes às informações previstas no art. 2º, a administradora de cartão de crédito, débito ou similares, deve atender as instruções do “Manual de Orientação” constante no Anexo I ao Protocolo ECF 04/2001, observando inclusive, alterações provenientes de legislações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES  
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.217, de 13 de agosto de 2010.**

Altera os Anexos I e II da Portaria/Sefaz nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º São acrescentados os itens 82, 83 e 84 ao Anexo II da Portaria Sefaz nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

|    |                    |                                              |          |
|----|--------------------|----------------------------------------------|----------|
| 82 | 06.701.742/0013-64 | ARLINDO CARLOS VERA                          | Frotista |
| 83 | 06.698.533/0001-75 | DECIO AUTO POSTO GURUPI LTDA                 | Frotista |
| 84 | 25.011.016/0001-20 | ENGICOM ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Frotista |

Art. 2º É acrescentado o item 72 ao Anexo I da Portaria Sefaz nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

|    |              |                       |         |           |
|----|--------------|-----------------------|---------|-----------|
| 72 | 29.420.908-5 | F. B. DE MACEDO MOTOS | Sundown | Araguaina |
|----|--------------|-----------------------|---------|-----------|

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES  
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

PORTARIA SEFAZ Nº 1.221, de 31 de agosto de 2010.

Institui os formulários utilizados para formalização do pedido de inclusão de nova versão do Programa Aplicativo Fiscal – PAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 548 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os formulários utilizados para inclusão de nova versão do PAF-ECF, dispensada da apresentação do Laudo de Análise Funcional, nos termos do § 9º do art. 324-B, denominados a seguir:

I – Termo de Autenticação de Arquivos Fontes e Executáveis, Anexo I a esta Portaria;

II – Termo de Lacração e Depósito de Arquivos Fontes e Executáveis, Anexo II a esta Portaria;

Art. 2º As normas relativas à utilização dos referidos formulários são as previstas no artigo 324-C do Regulamento do ICMS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES  
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO I À PORTARIA SEFAZ Nº 1.221/2010

|                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                        |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------|
|  <div>ESTADO DO TOCANTINS<br/>SECRETARIA DA FAZENDA<br/>SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA<br/>DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO<br/>COORDENADORIA DE AUTOMAÇÃO FISCAL</div> | TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE ARQUIVOS FONTES E EXECUTÁVEIS | NÚMERO CONTROLE |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------|

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA DESENVOLVEDORA DO PROGRAMA APLICATIVO

RAZÃO SOCIAL:

|       |                   |                  |
|-------|-------------------|------------------|
| CNPJ: | INSCR. MUNICIPAL: | INSCR. ESTADUAL: |
|-------|-------------------|------------------|

|           |      |              |
|-----------|------|--------------|
| ENDEREÇO: | No.: | COMPLEMENTO: |
|-----------|------|--------------|

|         |            |         |
|---------|------------|---------|
| BAIRRO: | MUNICÍPIO: | ESTADO: |
|---------|------------|---------|

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL DO EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL

|                     |         |
|---------------------|---------|
| NOME DO APLICATIVO: | VERSÃO: |
|---------------------|---------|

|          |                  |
|----------|------------------|
| TAMANHO: | DATA DA GERAÇÃO: |
|----------|------------------|

PRINCIPAL ARQUIVO EXECUTÁVEL:

CÓDIGO MD-5 DO PRINCIAL ARQUIVO EXECUTÁVEL:

3. DECLARAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, em especial o Art. 324-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e para fins de inclusão de nova versão do Programa Aplicativo Fiscal Emissor de Cupom Fiscal - PAF-ECF já credenciado, dispensada do laudo de análise funcional, nos termos do §9º do Art. 324-B, declaro ter realizado as seguintes autenticações:

1) dos arquivos fonte e dos correspondentes arquivos executáveis do referido programa aplicativo, produzindo os códigos autenticadores gerados pelos algoritmos "MD-5" e "RIPMED 160" relacionados no arquivo texto denominado \_\_\_\_\_,TXT, o qual também foi autenticado pelo mesmo processo e gerou o seguinte código MD-5: \_\_\_\_\_, conforme previsto no inciso II, do § 2º do art. 324-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

2) dos arquivos executáveis que realizam os requisitos estabelecidos na Especificação de Requisitos do PAF-ECF, produzindo os códigos autenticadores gerados pelos algoritmos "MD-5" e "RIPMED 160" relacionados no arquivo texto denominado \_\_\_\_\_,TXT, o qual também foi autenticado pelo mesmo processo e gerou o seguinte código MD-5: \_\_\_\_\_, conforme previsto no inciso V, do § 2º do art. 324-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

Declaro, ainda, que os arquivos fonte autenticados correspondem com fidelidade aos arquivos executáveis do PAF-ECF acima identificado e reconheço como verdadeiros os códigos listados nos arquivos-texto acima mencionados.

4. IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

|       |      |
|-------|------|
| NOME: | CPF: |
|-------|------|

CARGO NA EMPRESA:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOCAL E DATA:

|             |      |
|-------------|------|
| ASSINATURA: | CPF: |
|-------------|------|

5. PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

OBS: Este formulário será exigido somente para os casos de inclusão de nova versão do PAF-ECF já credenciado, dispensada do laudo de análise funcional.

ANEXO II À PORTARIA SEFAZ Nº 1.221/2010

|                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                               |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------|
|  <div>ESTADO DO TOCANTINS<br/>SECRETARIA DA FAZENDA<br/>SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA<br/>DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO<br/>COORDENADORIA DE AUTOMAÇÃO FISCAL</div> | TERMO DE LACRAÇÃO E DEPÓSITO DE ARQUIVOS FONTES E EXECUTÁVEIS | NÚMERO CONTROLE |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------|

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA DESENVOLVEDORA DO PROGRAMA APLICATIVO

RAZÃO SOCIAL:

|       |                   |                  |
|-------|-------------------|------------------|
| CNPJ: | INSCR. MUNICIPAL: | INSCR. ESTADUAL: |
|-------|-------------------|------------------|

|           |      |              |
|-----------|------|--------------|
| ENDEREÇO: | No.: | COMPLEMENTO: |
|-----------|------|--------------|

|         |            |         |
|---------|------------|---------|
| BAIRRO: | MUNICÍPIO: | ESTADO: |
|---------|------------|---------|

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL DO EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL

|                     |         |
|---------------------|---------|
| NOME DO APLICATIVO: | VERSÃO: |
|---------------------|---------|

|          |                  |
|----------|------------------|
| TAMANHO: | DATA DA GERAÇÃO: |
|----------|------------------|

PRINCIPAL ARQUIVO EXECUTÁVEL:

CÓDIGO MD-5 DO PRINCIAL ARQUIVO EXECUTÁVEL:

3. DECLARAÇÃO E TERMO DE LACRAÇÃO E DEPÓSITO

Nos termos da Legislação vigente, em especial o Art. 324-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e para fins de inclusão de nova versão do Programa Aplicativo Fiscal Emissor de Cupom Fiscal - PAF-ECF já credenciado, dispensada do laudo de análise funcional, nos termos do §9º do Art. 324-B, declaro que foram lacrados, na presença do FISCO, e atendendo o que dispõe o inciso VII do parágrafo 2º do Art. 324-C, em envelope de segurança marca:....., modelo:.....e número:....., a mídia ótica não regravável contendo os arquivos fontes e executáveis autenticados eletronicamente de acordo com o Termo de Autenticação de arquivos fontes e executáveis anexo e correspondem fielmente ao PAF-ECF acima identificado.

Na condição de depositário fiel, assumo a responsabilidade pela conservação, guarda e armazenamento dos arquivos fontes e executáveis do referido PAF-ECF, gravados em mídia ótica não regravável, a qual está acondicionada no envelope mencionado acima. Declaro ainda estar ciente de que, havendo solicitação do FISCO, a falta de apresentação dos referidos arquivos fontes e executáveis, na forma e condições em que foram armazenados provocará a revogação do credenciamento da empresa desenvolvedora, acima identificada, conforme prevê a alínea "e" do Inciso I do Art. 324-J.

4. IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

|       |      |
|-------|------|
| NOME: | CPF: |
|-------|------|

CARGO NA EMPRESA:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOCAL E DATA:

|             |      |
|-------------|------|
| ASSINATURA: | CPF: |
|-------------|------|

5. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DO FISCO

|       |            |
|-------|------------|
| NOME: | MATRICULA: |
|-------|------------|

ASSINATURA:

6. PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2010

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005 e Decreto nº 3.939/2010 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2010 da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preço, anexada ao autos:

| Empresa: UZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |                |             |
|--------------------------------------------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|-------------|
| ITEM                                       | UND | QTD | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARCA            | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01                                         | PCT | 400 | RAÇÃO PARA CÃES FILHOTE 25KG <ul style="list-style-type: none"><li>• Umidade (máx): 10%;</li><li>• Proteína Bruta (min): 30%</li><li>• Extrato Etéreo (min): 13%</li><li>• Matéria Fibrosa (máx): 3,5%</li><li>• Cálcio (máx): 1,6%</li><li>• Fósforo (min): 0,8%</li><li>• Saponina: 100mg</li></ul> | SUPRA BRAVO BABY | 106,50         | 42.600,00   |
| VALOR TOTAL                                |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |                | 42.600,00   |
| Valor Total Geral: R\$ 42.600,00           |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |                |             |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, contados da publicação da ata.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues na Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota, em Araguaína/TO, no endereço rodovia TO 222, Km 07 – Povoado Barra da Grota – Perímetro Urbano, em dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas no prazo máximo de 10 dias contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na SECIJU.

b) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA de que o(s) materiais está(ão) em perfeitas condições de uso;

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Secretário da Cidadania e Justiça.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2010.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES  
Secretário

HERBERT BARBOSA FILHO  
Presidente

Empresa:  
UZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Secretário: JOÃO TELMO VALDUGA

### PORTARIA Nº 535/10, de 09 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, conforme estabelecido no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER, o gozo das férias legais da servidora, ROSILENE PEREIRA DA ROCHA XAVIER, matrícula nº 858028-6, Assessoramento Direto AD-2, a partir de 06/09/2010, restando 09 (nove) dias para fruição e convocá-la a retornar as suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público, relativo ao período aquisitivo 2009/2010, retroage seus efeitos a partir de 05/09/2010.

### PORTARIA Nº 536, de 09 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SIC, conforme estabelecido no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

SUSPENDER, as férias legais da servidora, PAULA MARCIANI COELHO DE OLIVEIRA, Coordenadora de Finanças DAS-7, matrícula Nº 853379-2, no período de 01/09/2010 à 30/09/2010, relativas ao período aquisitivo 2009/2010 e convoca-la a retornar as suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público, retroage seus efeitos a partir de 31/08/2010.

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº : 011/2008  
PROCESSO Nº : 2008 3500 000164  
CONTRATANTE : .Secretaria de Indústria e Comércio.  
CONTRATADO: PEREIRA TURISMO LTDA  
OBJETO : Prorrogação contratual visando o fornecimento de passagens áreas nacionais e internacionais para Secretaria de Indústria e Comércio.  
DATA DA ASSINATURA : ...02 de agosto de 2010  
VALOR: R\$ 448.750,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 35010.2212201182142/35010.23112801182449/35010.23691011421480000/366000.2212201184434/366000.2369101143220/366000.2369201113085  
VIGÊNCIA: 02/08 A 31/12/2010  
SIGNATÁRIOS: .João Telmo Valduga – Secretário de Indústria e Comércio.  
Lindon Johnson Vieira Dos Santos – Contratada

## SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

### PORTARIA/SEINF N.º 1304, de 03 de SETEMBRO de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER (30) dias de fruição das férias do(a) servidor(a) Rodrigo Botelho de Hollanda Vasconcellos, arquiteto, matrícula nº 833574-5, referente ao período aquisitivo 14/07/2008 à 13/07/2009, suspensas pela portaria nº 954, de 02 de julho de 2009, publicada no D.O.E. nº 2.926, para que sejam usufruídas no período de 25/09/2010 à 24/10/2010, do referido benefício.

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DA 2ª MEDIÇÃO PARCIAL, REFERENTE AO CONTRATO N.º 153/2007 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA ENGICOM ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, FIRMADO EM 20 DE SETEMBRO DO ANO DE 2007**

Processo nº. 788/3845/2007

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, em respeito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 153/2007, firmado em 20 de setembro de 2007, entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA ENGICOM ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, fica a 2ª medição parcial reajustada no valor de R\$ 46.599,56 (Quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), obedecendo a variação de preços prevista no contrato original, referente a Execução dos Serviços e Obras de Melhoramentos em Rodovias Vicinais, Integrantes do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável – PDRS, no Município de Arixá do Tocantins, numa extensão de 40,75 Km.

A variação do valor contratual, para fazer face ao reajustamento de preços prevista na Seção 3 – Condições Gerais do Contrato Cláusula 47 do contrato supracitado, conferido pelo Setor de Medição e Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins-DERTINS, amparado no Parecer Jurídico nº 213/2010, datado de 02 de setembro 2010.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, subsequentes, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/2001, tendo sido empenhada, conforme documento NE's nº 00858/2010, 00857/2010, de 01/06/2010 e cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 38450.26.782.0019.30.300000

Elemento de Despesa nº 449051, Fonte 00 recursos do Tesouro do Estado do Tocantins e fonte 20 recursos do Banco Mundial.

O Contratante obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que depois de lido e achado conforme é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2010.

Adelmo Vendramini Campos  
Presidente do DERTINS

Éverson Mesiara Costa  
Representante da Contratada

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO DA 5ª MEDIÇÃO PARCIAL DE REAJUSTAMENTO, REFERENTE AO CONTRATO N.º 0156/2007 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E A EMPRESA INDIAPORÁ ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, EM 20 DE SETEMBRO DO ANO DE 2007.**

Processo nº 01076/3845/2008

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, em respeito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 0156/2007, firmado em 20 DE SETEMBRO DE 2007 entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA INDIAPORÁ ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, fica a 5ª medição reajustada no valor de R\$ 11.636,60 (onze mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), obedecendo à variação de preços prevista no contrato original, referente à Execução dos Serviços de melhoramentos em rodovias vicinais, integrantes do PDRS no município de Buriti do Tocantins, com 48,90 km de extensão.

A variação do valor contratual, para fazer face ao reajustamento de preços prevista na cláusula 47 do contrato supracitado, conferido pelo Setor de Medição e Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins-DERTINS, amparado no parecer jurídico nº 212/2010 da PGE, datado de 02 de setembro 2010.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, subsequentes, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/2001, tendo sido empenhada, conforme documentos NE's nº 0730 e 729/2010, datadas de 17/05/2010, cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 38450.26.782.0019.3030 Elementos de Despesas nº 44.90.92, Fonte 0100 e 0422 com recursos do Tesouro do Estado do Tocantins e do Banco Mundial.

O Contratante obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que depois de lido e achado conforme é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2010.

Adelmo Vendramini Campos  
Presidente

Nasser Iunes  
Representante/Indiaporã Eng. Ind. e Comércio Ltda

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO DA 8ª MEDIÇÃO PARCIAL DE REAJUSTAMENTO, REFERENTE AO CONTRATO N.º 188/2007 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E A EMPRESA FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA, EM 18 DE OUTUBRO DO ANO DE 2007**

Processo nº 0465/3845/2008

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, em respeito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 0188/2007, firmado em 18 DE OUTUBRO DE 2007 entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA, fica a 8ª medição parcial reajustada no valor de R\$ 66.790,35 (sessenta e seis mil setecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), obedecendo à variação de preços prevista no contrato original, referente à Execução dos Serviços de Terraplenagem e Pavimentação asfáltica em vias urbanas.

A variação do valor contratual, para fazer face ao reajustamento de preços prevista na cláusula 8ª subitem 8.1 do contrato supracitado, conferido pelo Setor de Medição e Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins-DERTINS, amparado no parecer jurídico nº 216/2009, às fls. 345/349, datado de 02 de setembro 2010.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, subsequentes, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/2001, tendo sido empenhada, conforme documento NE nº 01399, datada de 09/08/2010, cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 38450.26.782.0079.3032 Elementos de Despesas nº 44.90.92, Fonte 0100/25 com recursos do Tesouro do Estado do Tocantins com o Ministério das Cidades – Caixa Econômica Federal.

O Contratante obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que depois de lido e achado conforme é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2010.

Adelmo Vendramini Campos  
Presidente

Wagner Ferreira  
Representante/FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2010**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria de nº. 001254/2010 de 26/08/2010 torna público o resultado da Tomada de Preços nº. 018/2010, conforme processo nº 2010/3900/00041, realizado às 17 (dezesete) horas do dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2010, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a contratação de serviços de elaboração do Projeto Básico para implantação do sistema de captação, adução, armazenamento e distribuição de água na Gleba Taquaruçu 2ª etapa, no município de Palmas, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa J. ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 118.527,41 (cento e dezoito mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).

Palmas - TO, 03 de setembro de 2010.

LUIS MARIO RANZI  
Presidente

## EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 129/2010

PROCESSO Nº: 0171/3700/2010

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura;

CONVENIENTE: Município de Taipas;

OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a construção da garagem Municipal, no município de Taipas;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);

VALOR DO CONVÊNIO: Onde se lê: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), Leia-se: R\$145.582,78(cento e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) do CONCEDENTE, e R\$ 5.582,78 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida.

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1286, e 37010 15 451 0071 1370 elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/06/2010;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;

SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente; Orlando Proência – Conveniente;

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO**

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2007

PROCESSO Nº: 2007 1301 00073

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2010

VIGÊNCIA: O Prazo da vigência contratual estabelecido neste instrumento fica prorrogado por mais 12(doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo em conformidade com a legislação vigente.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e da Cláusula Terceira do Contrato n.º 07/2007, celebrando em 19 de março de 2007.

SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres – SEPLAN

Gerson Ribeiro da Silva - LOCADOR

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretário: FRANCISCO MELQUÍADES NETO

**PORTARIA/SESAU/Nº 201, de 09 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c 31, § 4º, II do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

Considerando a necessidade imediata da contratação direta junto à empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, visando à aquisição do medicamento TERIPARATIDA 250 MCG - INJETÁVEL, especificamente a quantia de 12 caixas (canetas), destinados a atender a paciente EFIGÊNIA DOS SANTOS AGUIAR;

Considerando, ainda, o Parecer GAB Nº 265/2010, exarado pela Procuradoria Geral do Estado.

**RESOLVE:**

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação com a empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 43.940.618/0001-44, visando à aquisição do medicamento TERIPARATIDA 250 MCG - INJETÁVEL, destinado a atender a paciente EFIGÊNIA DOS SANTOS AGUIAR, no valor total estimado de R\$ 17.167,44 (dezessete mil e cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme processo nº 2010/3055/001588.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2010/3055/001588

CONTRATO: 187/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

VALOR TOTAL: R\$17.767,44 (dezessete mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.0072.4148

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 Fonte: 100

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2010

SIGNATÁRIOS:

DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO

P/ Contratante

ROSA FAGARAZ

P/ Contratada

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2010**

Através fica corrigido o Extrato do Registro de Preços nº. 054/2010, publicado no Diário Oficial do Estado, nº. 3.216, de 06 de setembro de 2010, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2010

LEIA - SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2010

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2010.

Dr. FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
Secretário da Saúde**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES

**PORTARIA SSP Nº. 931, de 31 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 90, caput e parágrafo único, da Lei 1.654/06, de 06/01/06,

CONSIDERANDO o parecer exarado no Processo nº: CGPC – 010/2010, iniciado em 25/08/2010, em que o servidor VAMBERTO DOS SANTOS, Perito Criminal, matrícula 624845-4, requer o cancelamento de punições constantes em seus assentamentos funcionais, tendo em vista penalidades que lhe foi imposta há mais de cinco anos;

CONSIDERANDO a previsão legal inserida na legislação vigente e tendo em vista que o servidor preenche os requisitos previstos na norma citada;

**Resolve:**

CANCELAR o registro da punição aplicada ao Servidor VAMBERTO DOS SANTOS, através da portaria abaixo relacionada:

| PORTARIA | DATA       | PENALIDADE | PROCESSO ADM |
|----------|------------|------------|--------------|
| 962/05   | 24/06/2005 | SUSPENSÃO  | 003/05       |

**PORTARIA SSP Nº. 932, de 31 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 90, caput e parágrafo único, da Lei 1.654/06, de 06/01/06,

CONSIDERANDO o parecer exarado no Processo nº: CGPC – 009/2010, iniciado em 25/08/2010, em que o servidor MURILO MELO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula 853457-8, requer o cancelamento de punições constantes em seus assentamentos funcionais, tendo em vista penalidades que lhe foi imposta há mais de cinco anos;

CONSIDERANDO a previsão legal inserida na legislação vigente e tendo em vista que o servidor preenche os requisitos previstos na norma citada;

Resolve:

CANCELAR o registro da punição aplicada ao Servidor MURILO MELO DE OLIVEIRA, através da portaria abaixo relacionada:

|          |            |            |           |
|----------|------------|------------|-----------|
| PORTARIA | DATA       | PENALIDADE | SIND.ADM. |
| 1277/04  | 14/12/2004 | SUSPENSÃO  | 105/2004  |

**PORTARIA Nº. 934, 02 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

ESTABELECE

o gozo de férias da servidora SIMONE DOS SANTOS ALVES, matrícula nº. 858432-0, Assessoramento Superior DAS-1, no período de 1º a 30/07/2010, suspensas através da Portaria nº 1.594, de 24/08/2009, com efeito retroativo a 1º/07/10.

**PORTARIA Nº 936, 03 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a portaria nº 785, de 12 de julho de 2010, que concede, a partir de 06/05/2010, progressão horizontal para a referência "E" ao Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, "D", Roberto de Faria, onde lê: matrícula 260550-9, leia-se: 831072-6.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2010/3100/001474  
TERMO ADITIVO: 5º TERMO  
CONTRATO Nº: 069/2005  
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública  
CONTRATADO: TEREZINHA DE MORAIS PAIVA  
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência referente à locação do imóvel onde está instalada a Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher em Palmas/TO.  
VALOR MENSAL: R\$1.917,00 (um mil e novecentos e dezessete reais).  
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2010  
VIGÊNCIA: De: 20/09/2010 a 19/03/2011  
SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes – Secretário  
Terezinha de Moraes Paiva – Locadora

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
TURÍSTICO - ADTUR**

Presidente: RUBERVAL SOUSA DE FRANÇA

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 019/2010  
PROCESSO N.º 2010.3693.000140  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO  
CONTRATADA: ALLIANZ SEGUROS S/A  
VALOR: 1.636,74 (Hum mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36930 04.122.0195.4001  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
OBJETO: Serviço de seguro predial para as dependências do CAT de Palmas – TO – Centro de Atendimento ao Turista.  
VIGÊNCIA: 13/08/2010 a 13/09/2011  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2010  
SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França – Presidente - Agência de Desenvolvimento Turístico.  
Liliana Araújo do Couto – Procuradora - Allianz Seguros S/A.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E  
FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR**

Presidente: JORISTÉ COELHO SANTOS

**PORTARIA/JUNTA RECURSAL/ATR Nº 001, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DA JUNTA RECURSAL DA AGÊNCIA TOCANTINSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR, instituída pela Portaria nº 059, 7 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.134, de 11/05/2010, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar a suplente Maria Joveny Azevedo de Sousa, matrícula nº. 822185-5 para substituir a titular Geanne Dias Miranda, matrícula nº. 883657-4 no período de 09 a 17 do mês e ano em curso.

**DERTINS**

Presidente: ADELMO VENDRAMINI CAMPOS

**PORTARIA N.º 972, DE 06 DE SETEMBRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3224-NM, de 25 de Setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Maria Zélia Pereira Coelho matrícula. Nº 404667-6, Coordenadora de Fiscalização de Avaliação de Resultado para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Chefia do Núcleo Setorial de Controle Interno, em substituição à servidora Heloisa Helena de Lira Aguiar Cunha, matrícula nº. 929797-7, sendo de 09/09/2010 a 08/10/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**PORTARIA N.º 973, DE 06 DE SETEMBRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3.224 - NM, de 25 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER a fruição das férias dos servidores abaixo relacionados, período aquisitivo 2009/2010, prevista para 01/09/2010 à 30/09/2010, podendo usufruí-las em período oportuno não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

| Matricula | Servidores                    | Cargo                 |
|-----------|-------------------------------|-----------------------|
| 848124-5  | Renan Bezerra de Melo Pereira | Diretor de Residência |
| 878683-6  | Marco Antonio Machado Júnior  | Assessor Técnico      |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2010.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: DIOMAR NAVES NETO

### PORTARIA Nº 109, 09 de setembro de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso I, do anexo único do Decreto 1.466, de 04 de abril de 2002, na forma da Lei nº 1.311, de 04 de abril de 2002,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Claudimeire Barbosa Pereira Valle, matrícula nº 845226-1, para responder pela Diretoria de Arte e Cultura na ausência de sua Titular, a partir de 1º de setembro a 30 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JOSÉ PIRES DE CASTRO NETO

### PORTARIA Nº 165/2010, de 31 de agosto de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

ALTERAR, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais do servidor Luiz Pereira Apinagé, matrícula n.º 833987-2, Assessoramento Direto AD-7 referente ao período aquisitivo de 15/08/2009 a 14/08/2010, prevista para o período de 13/09/2010 a 12/10/2010, para que sejam usufruídas no período de 06/09/2010 a 05/10/2010.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de agosto de 2010.

### PORTARIA Nº 166/2010, de 31 de agosto de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I – ANULAR a Portaria nº 134/2010, de 05/07/2010, publicada no Diário Oficial nº 3.173, de 07/07/2010, que trata da alteração do gozo de férias da servidora Alice Carla de Sousa Setubal, matrícula nº 857265-8, referente ao período aquisitivo de 19/05/2009 a 18/05/2010.

II – INTERROMPER a partir do dia 09/08, o gozo das férias regulamentares requeridas pela referida servidora acima citada, relativa ao período aquisitivo de 19/05/2009 a 18/05/2010, agendada para o período de 19/07/2010 a 17/08/2010 (30 dias), em virtude da necessidade de serviço.

III – GARANTIR a concessão de referidas férias, em data oportuna, de forma que não seja prejudicial à administração pública e nem a servidora.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de agosto de 2010.

### PORTARIA Nº 168/2010, de 06 de setembro de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições disposto no art. 20, X, da Lei n.º 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante a Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, de 3 de dezembro de 1998, da Secretaria da Administração, e em observância a Portaria Conjunta nº 01, de 11 de junho de 2010, da Secretaria da Administração e da Fazenda, resolve:

DESIGNAR os servidores Suzely Alves Cavalcante, matrícula nº 869412-5, Assistente Técnica, Marcos Vinícius Sousa Pereira, matrícula nº 865123-0, Assessoramento Direto e Auzilene Martins Teixeira, matrícula nº 867622-4, Assessoramento Direto, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Inventariante de 2010, que terá como finalidade fazer o levantamento patrimonial deste Instituto.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de setembro de 2010.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010 PROCESSO Nº 2010/2483/001109

O Pregoeiro do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto do Pregão Presencial nº 008/2010 foi adjudicado em favor das empresas: W V B VARGAS-ME nos itens 1, 3, 6, 9, 10, 11, e 12, no valor total global de R\$ 3.354,95 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), AH PAPELARIA LTDA-ME nos itens 2, 4, 5, 7, 8, 13, 16, 21, 23, 29 e 30, no valor total global de R\$ 3.869,43 (três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), e MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME nos itens 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, no valor total global de R\$ 36.554,68 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), adotando para tanto o critério de menor preço por item, assim sendo, o Presidente do IGEPREV-TOCANTINS homologou o presente resultado.

Palmas, 06 de setembro de 2010.

PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

**JUCETINS**Presidente: **HERCY AIRES RODRIGUES FILHO****PORTARIA JUCETINS Nº. 70, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Lei nº. 8.934/94; no art. 25, inciso XVII, do Decreto nº. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias legais do servidor **ALMIR BRITO MOTA**, matrícula nº. 816269-7, Diretor de Administração e Finanças, relativas ao período aquisitivo de 2009/2010, a serem usufruídas no período de 06/09/2010 a 05/10/2010.

Art. 2º DECLARAR regularizadas as referidas férias, cujo gozo previsto para o período de 16/08/2010 a 14/09/2010, foi suspenso por imperiosa necessidade da prestação de serviço do referido servidor, objeto da Portaria nº. 61/2010 de 13 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial nº. 3.202, de 17 de agosto de 2010, sendo-lhe pago, naquela oportunidade, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) de sua remuneração, na conformidade do art. 79 da Lei nº. 1.818, acima citada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA JUCETINS Nº. 71, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 37, da Lei nº. 818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO**, matrícula nº. 90002325-2, Coordenadora de Administração, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Diretoria de Administração e Finanças, por motivo de férias de seu titular, **ALMIR BRITO MOTA**, matrícula nº. 816269-7, Diretor de Administração e Finanças, no período 06/09/2010 a 05/10/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 03 de Setembro de 2010.

**SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM**  
**SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS**

**ATA NÚMERO: 152****DESPACHOS DE 01 DE AGOSTO DE 2010 A 31 DE AGOSTO DE 2010**

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO: 10/023439-9 Caixa Econômica Federal, 10/023440-2 Caixa Econômica Federal, 10/023441-0 Caixa Econômica Federal, PROCURACAO: 10/018744-7 Banco Da Amazônia S.A., SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO: 10/021753-2 Banco Bradesco S.A., 10/023449-6 Transmissora Aliança De Energia Elétrica S.A., 10/023450-0 Transmissora Aliança De Energia Elétrica S.A., 10/023453-4 Transmissora Aliança De Energia Elétrica S.A., PROCURACAO: 10/023451-8 Transmissora Aliança De Energia Elétrica S.A., SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 10/021237-9 Araguaia Companhia Industrial De Produtos Alimentícios, 10/022016-9 Sul Amazônia S/A Terraplanagem E Agropastoril, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 10/018572-0 Zx Participações S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 10/016500-1 Companhia Administradora Da Zpe Tocantins, 10/021211-5 Porto Real Atacadista S/A, 10/021566-1 Agropecuária Brasil Palmeiras S/A, 10/023390-2 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO: 10/016667-9 Carol S.S.A., 10/021288-3 Urbeluz Energetica S.A, 10/021435-5 Serasa S.A., 10/021584-0 Nansen S/A - Instrumentos De Precisão, 10/021633-1 Carol S.S.A., 10/021752-4 Banco Bradesco S.A., 10/021973-0 Serasa S.A., 10/022057-6 Magazine Liliani S/A, 10/022309-5 Facilita Promotora S.A., 10/023336-8 Martins Comercio E Servicos De Distribuicao S/A, 10/023547-6 Viação Itapemirim S/A, 10/023548-4 Viação Itapemirim S/A, 10/023989-7 Transmissora Aliança De Energia Elétrica S.A., 10/024114-0 Delta Construcoes S.A., ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO:

10/017424-8 Indústria Nacional De Asfaltos S/A, 10/019021-9 Biogreen Oil Brasil S.A., 10/021239-5 Araguaia Companhia Industrial De Produtos Alimentícios, 10/021565-3 Agropecuária Brasil Palmeiras S/A, PROCURACAO: 10/021238-7 Araguaia Companhia Industrial De Produtos Alimentícios, 10/021265-4 Zx Participações S/A, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 10/021302-2 Cereais Vale Do Javaes Agroindustrial S/A, PROCURACAO: 10/021434-7 Serasa S.A., ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 10/021564-5 Agropecuária Brasil Palmeiras S/A, 10/022017-7 Sul Amazônia S/A Terraplanagem E Agropastoril, PROCURACAO: 10/022023-1 Banco Bmg S.A., 10/022292-7 Facilita Promotora S.A., 10/022349-4 Makro Atacadista S.A., 10/023562-0 Viação Itapemirim S/A, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 10/023681-2 Agropecuária Brasil Palmeiras S/A, 10/023682-0 Agropecuária Brasil Palmeiras S/A, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/006977-0 Guerra & Faria Ltda, 10/016339-4 Lopes E MoraisLtda, 10/017627-5 M. P. Da Costa & Cia Ltda, 10/017710-7 Construtora E Incorporadora Sá E Honorato Ltda, 10/018100-7 Alm Produtos De Limpezas Ltda, 10/018485-5 Recatonner Com. E Recarga De Cartuchos E Toner Ltda, 10/018569-0 Encanto Do Cerrado Confeccões Ltda, 10/018676-9 Dencris Comercio De Produtos Alimentícios Ltda, 10/018844-3 L6 Empreendimentos Imobiliários Ltda, 10/019006-5 Transportadora Frota R Ltda, 10/019220-3 Evento Zup Ltda, 10/019614-4 Simão Botelho De Queiroz- O Mineiro Me, 10/020175-0 Transtella Comércio E Transporte Ltda, 10/020633-6 Metas Serviços De Agronomia E Consultoria Ltda, 10/020659-0 Lotérica Aragominas Ltda, 10/020692-1 Araguaia- Estúdio Fotografico Ltda, 10/020715-4 Faculdade Prisma Ltda, 10/020876-2 Humanus Psicologia E Consultoria Ltda, 10/020895-9 Pse-Serviços De Psicologia Especializados Ltda, 10/020912-2 Rezende & Braga Ltda, 10/021000-7 H R P Aires - Me, 10/021034-1 Lima E Canedo Ltda, 10/021078-3 Silvana Boutique Ltda, 10/021160-7 Chaves & Brito Ltda, 10/021168-2 Alvan Araujo E Cia Ltda, 10/021176-3 Planet Empreendimentos Ltda, 10/021207-7 Rabelo & Marques Ltda, 10/021216-6 S. B. Lagares - Me, 10/021230-1 Rocha & Ribeiro Ltda, 10/021233-6 José Alves Souza & Filho Ltda, 10/021241-7 Lotérica Sonho Dourado Ltda, 10/021281-6 Maciel & Ordones Ltda, 10/021335-9 Mozaatto Peças Especiais Ltda, 10/021338-3 Moreira E Moreira, Com. Varej. E Atac. De Ferragens E Ferramentas Manuais Ltda, 10/021350-2 Fazenda Terra Nova Ltda, 10/021368-5 Prime System Informática Ltda, 10/021381-2 J P Cabral E Cia Ltda, 10/021388-0 Geo-Service - Georreferenciamento Ltda, 10/021438-0 Macripaju Florestal Ltda, 10/021446-0 Agroindustria Piripiri Ltda, 10/021465-7 Azevedo & Souza Ltda, 10/021501-7 Edicar Construções Ltda, 10/021507-6 Energia Limpa Ltda, 10/021521-1 J. M.F. De Almeida & Cia Ltda, 10/021523-8 Comercial Belly Bijú Ltda, 10/021541-6 Gesso Romão - Industria De Forro De Gesso Ltda, 10/021554-8 Santino Parriao Ribeiro Neto & Cia Ltda, 10/021559-9 Espaço Imagem Radiologia Ltda, 10/021618-8 Pean Repres. Coml. De Prod. Agrop. E Consultoria Zootecnica Ltda, 10/021659-5 Alleanza Consultoria Ltda, 10/021671-4 Honorio E Del Corso Ltda, 10/021680-3 Jmd Comércio Varj De Art Do Vestuário Ltda, 10/021685-4 Melo & Dias Ltda, 10/021721-4 Protege Ltda, 10/021722-2 Jr Transporte Ltda, 10/021798-2 Isidoro Ladeira Filho Me, 10/021804-0 Jayme & Cerqueira Ltda, 10/021815-6 Ceramica Terra Ltda, 10/021871-7 Dente Vida Ltda, 10/021888-1 Silva & Silva Comercio Ltda, 10/021899-7 Drogaria Dose Certa Ltda, 10/021979-9 Coraiola Comunicações Ltda, 10/021983-7 Deinisan De Souza Freire - Me, 10/021993-4 Calçados Tocantins Ltda, 10/021995-0 G C M Representação Comercial Ltda, 10/021999-3 Trinchete - Indústria E Comércio De Cachaça Ltda, 10/022008-8 Oliveira E Carvalho Ltda, 10/022062-2 Demarchi & Martins Ltda, 10/022083-5 Auto Escola Radar Ltda, 10/022098-3 Santos & Campina Ltda, 10/022152-1 Valente & Figueredo Ltda, 10/022156-4 Iguana Bar Ltda, 10/022203-0 Máxima Segurança Eletrônica Ltda, 10/022217-0 Nova Poolcor Tocantins Corretora E Administradora De Seguros Ltda, 10/022220-0 Transgalego Ltda, 10/022228-5 Azevedo E Câmara Consultoria, Assessoria E Representação Comercial Ltda, 10/022246-3 Costa Lima & Cia Ltda, 10/022257-9 Procidonio & Procidonio Ltda, 10/022270-6 Construção, Movimentação E Transportes De Cargas Araújo Ltda, 10/022279-0 Jss Assessoria E Projetos Ltda, 10/022338-9 Santos Anjo Serviços De Assessoria E Consultoria Agrícola Ltda, 10/022345-1 Lucio Daniel Lopes & Cia Ltda, 10/022411-3 Z.A. Comércio De Peças E Consertos De Bombas Em Postos Ltda, 10/022469-5 L Neto Confeccões & Cia Ltda, 10/022473-3 A & J Ltda, 10/022478-4 D. L. T. Comércio De Bijuterias Ltda, 10/022494-6 Renove Comercio Varejista De Tintas Ltda, 10/022527-6 Vjim Papelaria E Utilidades Ltda, 10/022546-2 Ferragista Borges Ltda, 10/022610-8 Ferreira & Melo Ltda, 10/022616-7 Primetec Tecnologia Em Sistemas De Segurança Ltda, 10/022626-4 Map Empreendimentos E Incorporações Imobiliárias Ltda, 10/022957-3 Sousa & Curcino Ltda, 10/022966-2 S. C. Lucena & Cia Ltda, 10/022973-5 Distribuidora De Frutas Amazonas Ltda, 10/022978-6 E. Rodrigues De Araújo & Cia Ltda, 10/023000-8 Oliveira & Benelli Ltda, 10/023008-3 Andrade & Silva Farmacia Ltda, 10/023066-0 Gleba Engenharia Ltda, 10/023206-0 Santa Sorte Casa Lotérica Ltda, 10/023220-5 Agropecuária Biana Ltda, 10/023235-3 J & C Assessoria Rural Prestação Serviços Contabeis Ltda, 10/023241-8 Santana & Halum Ltda, 10/023259-0 Fernando Dos Santos Silva Me, 10/023261-2 Restaurante Barbudu'S Ltda, 10/023263-9 Taramp'S Comércio De Peças E Acessórios Para Veículos Ltda, 10/023266-3 Suzuki Nutrição Animal Ltda, 10/023280-9 Imobiliária Solar Do Araguaia Ltda, 10/023284-1 Hotel Talismã Ltda, 10/023289-2 Ahj Construtora Ltda, 10/023299-0 Unilatás Comercio De Peças Ltda, 10/023318-0 Lima & Costa Produtos Farmaceuticos Ltda, 10/023320-1 Nesso & Nesso Ltda, 10/023334-1 Guidi, Pozzebon Empreendimentos

Ltda, 10/023340-6 Atacadão Baratão Ltda, 10/023414-3 Rodrigues & Sales Ltda, 10/023425-9 Morar Bem Imobiliária Ltda, 10/023466-6 Lagos Papelaria Ltda, 10/023492-5 Construloc - Construtora E Locadora Ltda, 10/023497-6 Auto Posto Boa Sorte Ltda, 10/023499-2 M & A Distribuidora De Peças Para Veículos Ltda, 10/023502-6 Supermercado Novo Sul Ltda, 10/023526-3 Ofs - Cerrado Comercial Ltda, 10/023542-5 Revest Comercio De Gesso Ltda, 10/023544-1 D & J Ltda, 10/023566-2 Milhomem E Alves Ltda, 10/023611-1 M. Maria Da Cruz & Cia. Ltda, 10/023634-0 Marques & Maciel Ltda, 10/023739-8 Andrade Bueno & Cia Ltda, 10/023741-0 Protop - Projetos E Topografia Ltda, 10/023749-5 Facellyt Carvalho Corretora De Seguros Ltda, 10/023853-0 Macau E Sousa Ltda, 10/023902-1 Bayoux Bijoux Ltda, 10/023983-8 Medeiros & Oliveira Ltda, 10/024016-0 Mobiliare Moveis E Decorações Ltda, 10/024127-1 Ferreira E Pajeú Ltda, 10/024132-8 Lk Representações Ltda, 10/024921-3 E.D.L Limpeza E Manutenção Limitada, 10/024930-2 Terra Computadores Ltda, 10/025134-0 Mundo Dos Bichos Ltda, 10/025272-9 Conexão Intermediadora De Empréstimos Ltda, 10/025276-1 Imperio Dos Parafusos - Comercio Varejista De Parafusos E Materiais Para Construções Ltda, ALTERACAO: 10/007748-0 Itagyba Empreendimentos Imobiliários Ltda, 10/011971-9 Terravista Bioagronegócio Ltda, 10/012064-4 Laguna Empreendimentos Imobiliários Ltda, 10/013347-9 Vitor, Reis & Abrantes Ltda, 10/013590-0 Consplan - Construção Saneamento E Planejamento Ltda, 10/014721-6 Aires & Fonseca Ltda, 10/015698-3 G N S Transportes Ltda- Epp, 10/016100-6 Mito Mineracao Tocantins Ltda Me, 10/016358-0 Aquino & Gonçalves Ltda Me, 10/017005-6 Cordeiro & Azevedo Ltda Me, 10/017391-8 Deterfil Comercial E Industrial Química Ltda Epp, 10/017492-2 G3 Empreendimentos Imobiliários Ltda, 10/018281-0 M.G. Servicos De Limpeza E Conservacao Ltda, 10/018543-6 Serra Norte Materiais Para Construção Ltda - Me, 10/018558-4 Lcb & Sa - Engenharia , Consultoria Empresarial Ltda, 10/018620-3 Alpha Arquitetura E Construcoes Ltda Me, 10/018666-1 Lira E Silva Ltda, 10/018741-2 New Agronegocios Ltda Me, 10/018769-2 Tecil Tocantins Ceramica Comercio E Industria Ltda Epp, 10/018783-8 União Pharma Distribuidora Farmacêutica Ltda - Epp, 10/018785-4 Colméia Saneamento E Construções Ltda Me, 10/018983-0 Sta Serviços Em Redes Elétricas Ltda Me, 10/019030-8 Posto Boiadeiros Comercio De Derivados De Petroleo Ltda, 10/019039-1 Servicos De Telefonia Mayra Ltda Me, 10/019083-9 Amaral E Martins Ltda Me, 10/019212-2 W R Modas Ltda Me, 10/019216-5 M. S. Dantas & Cia Ltda Me, 10/019271-8 Monteiro & Araujo Ltda, 10/019289-0 Distribuidora De Revistas Cantim Cultural Ltda Me, 10/019469-9 Monte Sinai Mineração Ltda, 10/019523-7 J S Construções E Comercio Ltda - Me, 10/019574-1 Cpa Centro De Pintura Automotiva Ltda, 10/019613-6 Rodoviário Gurupi Encomendas E Cargas Ltda Me, 10/019860-0 Odenir & Jarilene Ltda Me, 10/019873-2 Creminho Indústria E Comércio De Sorvetes Ltda Me, 10/020124-5 Infoshop Comercio De Computadores Ltda - Me, 10/020177-6 Cerâmica Cocalândia Ltda Me, 10/020216-0 Falcão & Cunha Medicamentos Ltda Me, 10/020234-9 Gomes & Amorim Ltda, 10/020269-1 Rodoviário Gurupi Encomendas E Cargas Ltda Me, 10/020285-3 Agrogás Comércio De Gás Liquefeito De Petróleo Ltda Epp, 10/020326-4 Metag - Médio Tocantins Armazéns Gerais Ltda, 10/020596-8 Moura & Carvalho Ltda Me, 10/020597-6 Jn Despachante Ltda, 10/020619-0 Andrade Studio Digital Foto Ltda Me, 10/020635-2 Atual Comercio De Confeccoes Ltda Me, 10/020697-2 Agroindustria De Milho Irmãos Unidos Ltda, 10/020698-0 Cleibe Beckman Martins E Cia Ltda Me, 10/020717-0 Lt - Com. Varejista De Artigos De Papelaria Ltda Me, 10/020720-0 Mello Papelaria E Copiadora Ltda, 10/020792-8 Agro Grão Industria E Comércio De Cereais Ltda, 10/020838-0 Ots Group Hotel Ltda Me, 10/020847-9 Projetcon Do Brasil Ltda Me, 10/020856-8 Construsempre Serviços & Construções Ltda Me, 10/020889-4 A Sorte É Sua Casa Lotérica Ltda Epp, 10/020890-8 Jb Logística E Transportes Ltda - Me, 10/020893-2 Sublime Comércio De Perfumes Ltda Me, 10/020928-9 Martinelli & Martinelli Serviços E Construções Ltda Me, 10/020929-7 Lh Engenharia E Mineração Ltda Epp, 10/020963-7 Palmascor Corretora De Seguros Ltda, 10/020983-1 Nitafarma Cial De Medicamentos Ltda Epp, 10/020999-8 Dakar Motopeças Ltda Me, 10/021003-1 Chiesa & Chiesa Ltda Me, 10/021033-3 G & M Distribuidora Ltda Me, 10/021082-1 Fagundes E Alves Ltda Me, 10/021102-0 B V C A Comercio De Alimentos Ltda - Me, 10/021110-0 Friobom Distribuidora De Frios Ltda Me, 10/021111-9 Ln Confecções Ltda - Me, 10/021113-5 Pieer Service Ltda, 10/021116-0 CIs Engenharia Ltda Epp, 10/021117-8 Atitude Serviços E Capacitação Profissional Ltda - Me, 10/021135-6 Impercia Palmas Atacadista Ltda Me, 10/021149-6 Teorema Engenharia Ltda Me, 10/021150-0 J. Silverio Distribuidora E Transporte Ltda - Me, 10/021153-4 Conselto - Construções Elétrica Do Tocantins Ltda Epp, 10/021170-4 Construtora São Pedro Ltda - Me, 10/021181-0 Plataformaweb Assessoria Em Informatica Ltda Me, 10/021210-7 Pro-Designer Transportes E Construções Ltda Me, 10/021212-3 Agroindustria De Pescado Barra Mansa Ltda, 10/021217-4 Edmac Comércio De Materiais Para Construção Ltda - Me, 10/021223-9 A2 B Tecnologia E Serviços Ltda, 10/021224-7 Colinas Representações Comerciais Ltda Me, 10/021231-0 Mb Escritórios Inteligentes Ltda, 10/021235-2 Resplandes & Santos Ltda, 10/021236-0 Instituto De Cursos Especializados No Trânsito E Transporte Ltda Me, 10/021240-9 Inovare Moda Jovem Ltda Me, 10/021243-3 Agropecuaria Aldeia Branca Ltda, 10/021244-1 Auto Posto Ideal Ltda Me, 10/021254-9 Nascimento & Rodrigues Ltda Me, 10/021263-8 Lad Participações Patrimoniais E Locação Ltda, 10/021264-6 Lad Participações Societárias E Holding Ltda, 10/021293-0 Saturno & Saturno Ltda - Me, 10/021294-8 D4 Marmores E Transportes Ltda Me, 10/021298-0 Costa E Moraes Ltda - Me, 10/021301-4 Certo-Ceramica Tocantins Ltda Me, 10/021315-4 Ramos E Kabrini Ltda - Me, 10/021316-2 Prime Car Comércio E Serviços

Automotivos Ltda - Me, 10/021317-0 Poliarie Ltda - Me, 10/021318-9 Pontual Distribuidora Ltda Epp, 10/021329-4 Ricanato Empreendimentos Turísticos Ltda, 10/021330-8 Ricanato - Empreendimentos Imobiliários Ltda, 10/021337-5 Rainha Da Paz Empreendimentos E Imóveis Ltda Me, 10/021347-2 Lotérica Presidente Kennedy Ltda Me, 10/021370-7 Nogueira Comercio De Equipamentos Rodoviários Ltda, 10/021371-5 Nogueira Comercio De Equipamentos Rodoviários Ltda, 10/021373-1 Agrimap Agropecuária Ltda, 10/021375-8 Progeocon Representações, Topografia, Consultoria E Contabilidade Ltda Me, 10/021376-6 Rapaci & Cia Ltda Me, 10/021379-0 Jr Suport Informática Ltda Me, 10/021387-1 Terra - Com. De Mat. Elétricos Ltda, 10/021395-2 Mary De Barros Wines Comércio Importação E Exportação Ltda Me, 10/021399-5 C&A Dist. De Mat. De Construção Ltda Epp, 10/021402-9 Brito & Damasceno Ltda Me, 10/021408-8 Construtora E Locadora Dellatorre Ltda - Me, 10/021437-1 Sistema Boa Vista De Comunicação Ltda Me, 10/021445-2 Metal Aço Produção E Estrutura P/ Eventos Ltda Me, 10/021464-9 Farmatins Comércio De Medicamentos Ltda, 10/021475-4 Estrela Limpeza Ltda - Me, 10/021481-9 Campelo & Amariz Ltda Me, 10/021499-1 Parnaíba Comércio De Alimentos Ltda Me, 10/021511-4 Multi Service Refrigeração E Prestação De Serviços Ltda, 10/021529-7 N. D. Empreendimentos Imobiliários Ltda, 10/021532-7 Mendonça Acessórios Ltda Epp, 10/021533-5 Tocantins Representações Ltda, 10/021558-0 Raimundo Nonato Milhomem Borges & Cia Ltda Me, 10/021569-6 Barbosa & Coelho Ltda Me, 10/021589-0 Eletromega Construtora Ltda Me, 10/021595-5 J T Construtora Ltda Epp, 10/021596-3 Paralela - Comercio E Representações Ltda - Me, 10/021599-8 Agroindústria E Comércio Ribeiro Ltda Me, 10/021623-4 A Mega Sorte Loterias Ltda Me, 10/021651-0 Supermercado E Panificadora Venancio Ltda - Me, 10/021652-8 Frigorífico Savana Ltda Me, 10/021674-9 Palmas Farma Ltda Me, 10/021676-5 Leal E Borges Ltda - Me, 10/021678-1 Fim De Tarde Comércio De Produtos Alimentícios E Bebidas Ltda, 10/021686-2 Canavieiras Empreendimentos Imobiliários Ltda, 10/021688-9 R De Sousa Moreira & Cia Ltda Me, 10/021708-7 Alufort Vidros E Alumínio Ltda Me, 10/021709-5 Toc Agro Comércio E Benefício De Cereais Ltda - Me, 10/021710-9 Status - Segurança Privada Ltda Me, 10/021711-7 Fort Com E Representacao De Produtos Alimentícios Ltda Me, 10/021713-3 Miranda & Santos Ltda Me, 10/021734-6 Alzira Carvalho Neta & Cia Ltda Me, 10/021743-5 Jva Comércio E Transporte Ltda Me, 10/021744-3 Roriz Harmonia Participações E Investimentos Ltda., 10/021779-6 Odonto Santos E Silva Assistência Técnica Ltda Me, 10/021795-8 Posto Rio Javães Ltda, 10/021796-6 Martins & Novais Ltda Me, 10/021799-0 Layroose Confecções E Comércio Ltda - Me, 10/021831-8 Liderança Armazéns Gerais Ltda, 10/021840-7 Sítio W3 Ltda Me, 10/021849-0 Aenbio Engenharia E Serviços Ambientais Ltda - Me, 10/021850-4 Pieer Service Ltda, 10/021852-0 Utilicom Comercial Ltda - Me, 10/021857-1 B.G. Da Silva E Cia Ltda - Me, 10/021874-1 Tecnologia Optica Mundial Ltda Me, 10/021886-5 Krs Construtora Ltda Me, 10/021892-0 Lotérica Nossa Senhora De Nazare Ltda Me, 10/021893-8 Eletroapido Comercio Varejista E Servicos Eletricos Ltda Me, 10/021901-2 Medeiros Comércio Varejista De Combustíveis Ltda, 10/021909-8 Cp - Comercial Palmas Comércio De Mat. P/ Construção Ltda Epp, 10/021940-3 Plant Reflorestamento Ltda Me, 10/021956-0 Amarante Mineração E Serviços Ltda Me, 10/021969-1 Terraco Materiais P/ Construção Ltda, 10/021975-6 Henrique & Martins Ltda Me, 10/021982-9 Pregão Brasil Comércio De Móveis Usados Ltda Me, 10/021988-8 Impercia Palmas Atacadista Ltda Me, 10/021991-8 Agrovit Produtos Agropecuarios Ltda Me, 10/021992-6 Carlos Roberto De Oliveira E Cia Ltda Me, 10/021997-7 Bratz & Nascimento Ltda, 10/021998-5 R. M. Comércio De Confecções E Calçados Ltda, 10/022005-3 Ffv Comércio E Serviços Ltda Me, 10/022014-2 Stillu's Vidros Comercial De Vidros Ltda Me, 10/022021-5 Adhara Arquitetura, Engenharia E Construção Ltda Me, 10/022026-6 A Fortaleza-Agro Comércio De Produtos Agropecuários Ltda Me, 10/022035-5 J.R. C. Participações Ltda - Me, 10/022045-2 Jalapão Comércio De Livros E Revistas Ltda Me, 10/022055-0 Mr Comércio De Medicamentos Ltda Me, 10/022061-4 Neresco Com. De Temperos Ltda, 10/022066-5 Md Je Construtora Jalapão Ltda Me, 10/022091-6 Qative - Comércio Varejista De Equipamentos E Acessórios De Informática Ltda Me, 10/022096-7 Sul Minas Mecânica Agrícola E Materiais Para Construção Ltda Me, 10/022105-0 Cr Comércio De Roupas Ltda Me, 10/022110-6 G. H. Comercial Ltda Me, 10/022131-9 Villas & Furst Ltda Me, 10/022142-4 Auto Posto Mourao Ltda, 10/022159-9 Furtado & Gama Ltda - Me, 10/022167-0 Zeller Creation Ltda Me, 10/022172-6 Borges & Araujo Ltda Me, 10/022173-4 L T R Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda Me, 10/022174-2 Fisiop Clínica De Fisioterapia E Estética Ltda, 10/022177-7 Incorporadora De Shopping Center Capim Dourado Ltda, 10/022193-9 Reflorestar Ltda Epp, 10/022194-7 Stock Logística - Transporte E Armazém Ltda, 10/022206-4 Maximiro & Lima Ltda Me, 10/022208-0 Lubricar Autocenter Ltda - Me, 10/022210-2 R G Da Silva Lopes & Cia Ltda Me, 10/022212-9 Menezes E Filho Ltda Me, 10/022213-7 Mattos & Moreira Ltda - Me, 10/022218-8 Jô Ateliê Ltda - Me, 10/022235-8 Supermercado Real Ltda - Epp, 10/022241-2 Rotins Industria De Rotomoldagens De Petroquímicos E Plásticos Ltda, 10/022242-0 Cicop Construções, Industria E Instalações Elétricas Ltda, 10/022250-1 Cândido & Bucar Ltda Me, 10/022254-4 Compulider Comercial Ltda Me, 10/022255-2 Bra'S Comércio De Produtos Alimentícios Ltda, 10/022256-0 Tropical Comércio De Veículos Ltda Me, 10/022259-5 Baiscon Comércio De Peças Para Veículos Ltda Me, 10/022272-2 Papelaria Biosfera Ltda Me, 10/022281-1 Produsa Construtora E Pavimentação Ltda Epp, 10/022283-8 Santos, Oliveira & Lopes Ltda Me, 10/022293-5 Tocantins Administração E Transportes Ltda Epp, 10/022297-8 Instituto De Gastroenterologia De Palmas Ltda, 10/022313-3 Damaso E Monteiro Ltda Me, 10/022321-4 R.

Com Serviços De Informática Ltda Me, 10/022351-6 Supermercado Real Ltda - Epp, 10/022356-7 Nebraska - Genética E Pecuária Ltda, 10/022367-2 Distribuidora De Alimentos Grão Fino Ltda Me, 10/022406-7 Zum Com De Peças Automotivas Ltda Me, 10/022408-3 Idéia Assessoria E Consultoria Empresarial E Pública Ltda Me, 10/022409-1 Soares E Silva Telecomunicação Ltda Me, 10/022418-0 Hjf - Comercio De Peças Automotivas Ltda Me, 10/022419-9 Motaonline Distribuidora De Eletrônicos E E-Commerce Ltda Me, 10/022432-6 Souza Freios E Molas Ltda Me, 10/022434-2 Fuso Engenharia Empreendimentos Ltda Epp, 10/022450-4 C.I.E.M.E-Centro Integrado De Especialidades Médicas Ltda Me, 10/022466-0 Vitória Modas Com. De Roupas E Acessórios Ltda Me, 10/022491-1 Terra - Comercio Varejista De Ferragens E Ferramentas Ltda, 10/022493-8 Fosmicro Comércio Brasil Ltda- Epp, 10/022498-9 Marques Costa Construções E Terraplanagens Ltda Epp, 10/022500-4 Sinsel - Servicos E Instalações Elétricas Ltda, 10/022507-1 Transmota - Locação De Veículos Automotores Ltda - Me, 10/022508-0 Nega Maluca Comércio De Produtos Alimentícios Ltda Me, 10/022519-5 Bar E Restaurante Galletos Ltda Me, 10/022520-9 Meneses E Campelo Ltda Me, 10/022531-4 C E De Souza Representações Ltda Me, 10/022539-0 Aguiar & Corrêa Ltda Me, 10/022542-0 Pereira & Pelegrini Ltda-Me, 10/022550-0 W M Locação E Transportes Ltda Me, 10/022551-9 Caetano & Penha Ltda Me, 10/022555-1 Super Real Distribuidora De Bebidas E Alimentos Ltda, 10/022564-0 Kalygulas Motel Ltda Me, 10/022569-1 Clínica De Endoscopia Digestiva Do Tocantins Ltda, 10/022570-5 Detalhes Decorações Ltda Me, 10/022589-6 Estancia São Domingos Comércio De Água De Coco Ltda Me, 10/022602-7 Corsetins Corretora De Seguros Do Tocantins Ltda, 10/022614-0 Lotérica União Ltda Me, 10/022632-9 Trindade, Trindade & Cia Ltda, 10/022651-5 Toledo Info Ltda Me, 10/022968-9 Avenida Comercial De Produtos Eletrônicos Ltda, 10/022995-6 M. M. Da Cruz & Cia Ltda - Me, 10/022998-0 Dorini & Dorini Ltda Me, 10/023058-0 Rede Multicom Comunicações Ltda Me, 10 /023061-0 Com. De Prod. Farmacêuticos Reyfarma Ltda Me, 10/023084-9 Panificadora Shalon Ltda Me, 10/023205-1 Araújo & Aguiar Ltda Me, 10/023210-8 Nn Distribuidora De Gás Ltda, 10/023219-1 Auto Posto Ipanema Ltda, 10/023226-4 Agil Transporte Rodoviário De Cargas Ltda Me, 10/023227-2 Mais Bovinos Consultoria E Gestão Pecuária Ltda Me, 10/023260-4 Cozinha Industrial Astro Ltda Me, 10/023268-0 R Oliveira Comércio De Veículos Ltda Me, 10/023270-1 Truckão Transportes E Logística Ltda Me, 10/023275-2 Análisis Laboratório Clínico Ltda Me, 10/023278-7 Flecha Turismo Ltda Me, 10/023287-6 Valdiesel Peças E Serviços Ltda Epp, 10/023293-0 Premier Pallace Hotel Ltda, 10/023305-8 Britasul Indústria E Comércio De Britas Ltda, 10/023310-4 Rocha & Costa Ltda Me, 10/023330-9 Auto Posto De Combustíveis Garimpinho Ltda, 10/023364-3 Rod Oil - Comércio De Combustíveis Ltda, 10/023368-6 Construtora Lm Ltda Me, 10/023370-8 Carvalho & Rodrigues Ltda Me, 10/023373-2 Lider Despachante E Imobiliária Ltda Me, 10/023374-0 Transportadora Velho Oeste Ltda Me, 10/023379-1 Villas Boas Soluções Empresariais Ltda Me, 10/023382-1 Mobilizar Centro De Reabilitação Fisioterapêutica Ltda, 10/023387-2 Comarket- Agencia De Publicidade E Propaganda Ltda Me, 10/023394-5 Sete Construções, Comércio E Representações Ltda Me, 10/023398-8 Mendonça & Jesus Ltda - Me, 10/023401-1 Constructor Ltda Epp, 10/023408-9 Construtora Faria & Faria Ltda Epp, 10/023411-9 Scheffer & Alves Ltda Me, 10/023413-5 Transport Cargas Araújo Ltda - Me, 10/023416-0 R. S. Nogueira & Cia Ltda Me, 10/023418-6 Colégio Juscelino Kubitschek Ltda Me, 10/023445-3 Reticoqui Construtora E Engenharia Ltda, 10/023448-8 Peg Pag Santa Rosa Ltda Epp, 10/023455-0 Palmas Print Informática Servicos E Comercio Ltda Epp, 10/023463-1 E. M. Nunes Alencar & Cia Ltda Me, 10/023488-7 Visualcar Comercio De Tintas E Peças Automotivas Ltda - Me, 10/023495-0 Teixeira & Vieira Ltda Me, 10/023496-8 Corredeira Medicamentos E Perfumaria Ltda Me, 10/023501-8 Centro Educacional Bambinos Ltda Me, 10/023512-3 Ceme - Centro Medico Especializado Ltda, 10/023521-2 Faf Transportes E Materiais Para Construção Ltda Me, 10/023528-0 Leonel & Leonel Construtora Ltda Epp, 10/023530-1 Terra Verde Ltda Me, 10/023533-6 Prime - Distribuidora De Produtos Industrializados Ltda, 10/023587-5 Jose Carlos Guerra & Cia Ltda Me, 10/023629-4 M & L Eletrônicos Ltda - Me, 10/023641-3 Araújo & Nascimento Ltda - Me, 10/023671-5 Empordá Vendas - Empreendimentos Imobiliários Ltda, 10/023706-1 Hiper Store Import. Export. De Motocicletas Ltda - Me, 10/023714-2 Barreto Comércio De Peças E Serviços Para Veículos Ltda - Me, 10/023740-1 G C Comercio De Cosméticos Ltda Epp, 10/023756-8 Santa Fé Indústria Comércio E Distribuidora De Embalagens Ltda - Me, 10/023757-6 Maria Das Graças O. Do Nascimento & Cia Ltda - Me, 10/023793-2 Viana Tavares & Alves Ltda, 10/023801-7 Jalapão Comércio De Livros E Revistas Ltda Me, 10/023803-3 Diagnomed - Diagnóstico Médico Ltda, 10/023824-6 Irmaos Viana Ltda, 10/023841-6 Alexandre Batista Cerqueira & Cia Ltda - Me, 10/023848-3 Comercial Agrocampo De Produtos Agropecuários Ltda Me, 10/023880-7 Sttatus - Limpeza & Conservação Ltda Me, 10/024000-3 Retifica De Motores Uniforte Ltda Me, 10/024007-0 Maki & Gonçalves Ltda - Me, 10/024010-0 Contato Arquivos E Serviços Ltda - Me, 10/024015-1 Atacadão Com. E Dist. De Peças Ltda, 10/024053-4 M & C Comércio De Eletrodomésticos Ltda Me, 10/024065-8 Atual Cargas Transportes Ltda Me, 10/024168-9 Geomam Engenharia Ltda, 10/024924-8 Hotel Cometa Ltda Me, 10/025079-3 Pró - Município Assessoria Municipal Ltda Me, 10/025080-7 Meridional - Comércio De Máquinas Agrícolas Ltda, 10/025085-8 Cf - Agropecuária Ltda, 10/025102-1 Bs Distribuidora De Cimento Ltda Me, 10/025122-6 Castro & Miranda Ltda Me, 10/025128-5 L Leite Confecções & Cia Ltda Me, 10/025145-5 Cometa Papeis Editora E Grafica Ltda, 10/025146-3 Amadeu E Lopes Ltda, 10/025152-8 Multi Empresas Comércio De Telecomunicações Ltda Me, 10/025287-7 Gil Transporte E Comercio Da Construção Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 10/018266-6 Agropecuaria

Pampa Ltda, 10/018792-7 Neves & Santana Ltda Me, 10/019485-0 Jd Comercio De Peças Para Motos Ltda Me, 10/020327-2 Metag - Médio Tocantins Armazéns Gerais Ltda, 10/020932-7 Mina Comércio Varejista De Bijuterias E Artigos De Couro Ltda Me, 10/021346-4 Play Fraldas Comércio De Fraldas E Artigos Infantis Ltda, 10/021380-4 Truckão Autopeças Ltda Me, 10/02145 8-4 Supercom Comercial Ltda - Me, 10/021718-4 Suporte - Representações Ltda, 10/021825-3 Cbv Agencia De Viagens E Turismo Ltda Me, 10/021837-7 Santos & Miranda Ltda Me, 10/021853-9 Hospital Geral Antonio Alencar Leao Ltda, 10/021873-3 Moraes Tur - Agenciamento E Vendas De Passagens Ltda Me, 10/022125-4 Ind. & Com. De Móveis Brito Ltda Me, 10/022192-0 Construma- Construção Civil E Materiais P/Construção Ltda, 10/022467-9 Pretel E Silva Ltda, 10/022521-7 Milhomem E Meneses Ltda Me, 10/022650-7 Dismatel Comercio De Materiais Para Construção Ltda Me, 10/022964-6 Saltenha Comercio De Lanches E Congelados Ltda Me, 10/023228-0 Distribuidora Amazonia De Armarinhos E Aviamentos Ltda Me, 10/023554-9 Pereira & Reis Ltda Me, 10/023704-5 Artesanato Nova Geração Ltda Me, 10/025093-9 Vieira E Fonseca Ltda Me, 10/025106-4 Plinio Abrão Pádua E Cia Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 10/011599-3 Sete Linhas Aéreas Ltda, 10/011697-3 Transcaccia Transportes Rodoviários Ltda, 10/014204-4 Banco Bradesco S.A, 10/021227-1 Sva Construtora E Incorporadora Ltda, 10/021252-2 Caetés Comércio De Veículos Automotores Ltda, 10/021255-7 Lobo Industrial De Tintas Ltda, 10/021473-8 P. Marafon & G. Marafon Ltda Me, 10/021489-4 Monsoy Ltda, 10/021598-0 Polimport - Comércio E Exportação Ltda, 10/021628-5 Refrescos Bandeirantes Industria E Comércio Ltda, 10/021634-0 Cda - Companhia De Distribuição Araguaia, 10/021707-9 Refrescos Bandeirantes Industria E Comércio Ltda, 10/021723-0 Qualypneus Comercio De Pneus Ltda, 10/021755-9 Prata Forte Comércio E Distribuição Ltda, 10/021766-4 Lady Lord Instituto De Beleza E Estetica Ltda, 10/021805-9 Atman Comercio De Produtos Agropecuários Ltda, 10/021838-5 Biesky E Cia - Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, 10/022070-3 Oikos Pesquisa Aplicada Ltda, 10/022207-2 Núcleo De Abastecimento De Artigos De Higiene Ao Varejista Ltda, 10/022211-0 Construtora E Incorporadora Squadro Ltda, 10/022247-1 Tegrar - Terra Grande Armazéns Gerais Ltda, 10/022261-7 Ivelcal Inspeção, Vistoria E Certificação Automotiva Ltda, 10/022499-7 Netto & Lyra Ltda Me, 10/022581-0 Eci - Empresa De Investimentos, Participações E Empreendimentos Ltda, 10/023015-6 Zero Computadores Ltda, 10/023016-4 Star Tech Tecnologia E Informática Ltda Me, 10/023358-9 Transportadora De Cargas Los Rodrigues Ltda, 10/023388-0 Krs Construtora Ltda Me, 10/023389-9 Krs Construtora Ltda Me, 10/023402-0 Ice Cartões Especiais Ltda, 10/023430-5 Atlantis Construtora Ltda, 10/023431-3 Construtora Central Do Brasil Ltda, 10/023452-6 Transmissora Aliança De Energia Elétrica S.A., 10/023522-0 Ferreira Comércio De Derivados De Petróleo Ltda, 10/023549-2 Cni Empreendimentos E Construção Ltda, 10/023575-1 Sherwin-Williams Do Brasil Industria E Comercio Ltda, 10/023578-6 Marca Motors Veiculos Ltda, 10/023586-7 Lene Comércio E Serviços De Mármore Ltda - Me, 10/023662-6 Marca Motors Veiculos Ltda, 10/023855-6 Unimix Tecnologia Ltda, 10/024121-2 Megs Assessoria De Cobrança Extrajudicial Ltda Me, 10/025121-8 Carvalho & Aquino Transportes Ltda - Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 10/022291-9 Silva E Gondim Ltda - Epp, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 10/023224-8 Liberal & Liberal Ltda Me, 10/023515-8 Stones Construtora Ltda Me, PROCURACAO: 10/018742-0 New Agronegocios Ltda Me, 10/019213-0 W R Modas Ltda Me, 10/019214-9 W R Modas Ltda Me, 10/019839-2 I. Jorge Vieira De Souza E Cia Ltda, EMANCIPACAO: 10/020718-9 Lt - Com. Varejista De Artigos De Papelaria Ltda Me, PROCURACAO: 10/020793-6 Agro Grão Industria E Comércio De Cereais Ltda, 10/020879-7 Pse-Serviços De Psicologia Especializados Ltda, 10/021245-0 Auto Posto Ideal Ltda Me, 10/021326-0 Monsoy Ltda, 10/021468-1 A B X Construções Ltda Me, 10/021482-7 Campelo & Amariz Ltda - Me, 10/021504-1 Palmas Farma Ltda Me, 10/021530-0 N. D. Empreendimentos Imobiliários Ltda, 10/021531-9 N. D. Empreendimentos Imobiliários Ltda, 10/021630-7 Dwd - Cursos E Consultoria Ltda, 10/021658-7 Krs Construtora Ltda Me, 10/021712-5 Fort Com E Representacao De Produtos Alimentícios Ltda Me, 10/021725-7 Multi-Car Veículos Ltda Me, 10/021877-6 Ramos E Kabrini Ltda - Me, 10/021878-4 Ramos E Kabrini Ltda - Me, 10/022158-0 Furtado & Gama Ltda Me, 10/022178-5 Incorporadora De Shopping Center Capim Dourado Ltda, 10/022179-3 Incorporadora De Shopping Center Capim Dourado Ltda, 10/022180-7 Incorporadora De Shopping Center Capim Dourado Ltda, 10/022214-5 Tocantins Comercio De Gas E Agua Mineral Ltda Me, REVOGACAO DE PROCURACAO: 10/022260-9 J C Empreendimentos Ltda, PROCURACAO: 10/022262-5 Ivelcal Inspeção, Vistoria E Certificação Automotiva Ltda, EMANCIPACAO: 10/022282-0 Produsa Construtora E Pavimentação Ltda Epp, PROCURACAO: 10/022509-8 Transportadora Ponte Alta Ltda Epp, 10/022518-7 Sete Linhas Aéreas Ltda, 10/022554-3 Irmãos Beckheuser E Cia Ltda, 10/022963-8 Kalygulas Motel Ltda Me, 10/023073-3 Guidi, Pozzebon Empreendimentos Ltda, 10/023074-1 Guidi , Pozzebon Empreendimentos Ltda, 10/023075-0 Guidi , Pozzebon Empreendimentos Ltda, 10/023242-6 Trindade, Trindade & Cia Ltda, 10/023443-7 Manno & Manno Ltda Me, 10/023527-1 Leonel & Leonel Construtora Ltda Epp, 10/023558-1 Distribuidora De Doces Palmas Ltda Me, 10/023677-4 Tempertins Indústria E Comércio De Vidros Ltda, 10/023819-0 Indústria E Comércio De Laticínios Ioga Ltda, 10/024044-5 Megs Assessoria De Cobrança Extrajudicial Ltda Me, 10/025066-1 Trindade, Trindade & Cia Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 10/012557-3 I Jorge Vieira De Souza E Cia Ltda, 10/015635-

5 D.P.S.A Serviços Ltda - Me, 10/016062-0 M M Da Silva, 10/016465-0 Comércio De Produtos Alimentícios São Lucas Ltda Me, 10/016842-6 Marcio Venicio Dias & Cia Ltda Me, 10/017446-9 Joaquim Ribeiro De Araújo, 10/017939-8 Nunes E Andrade Ltda, 10/018282-8 Douglas Dos Reis Monteiro, 10/018487-1 Visão Consultoria & Serviços Ltda - Me, 10/018491-0 Jose Eduardo Vaz, 10/018509-6 Mendes, Soares & Souza Ltda - Me, 10/018513-4 Trilha Representações Ltda - Me, 10/018651-3 Arnaldo R. Domingues, 10/019122-3 S C Moraes Dos Reis, 10/019186-0 Agnel Pinto Da Silva, 10/019608-0 Rubens Rodrigues, 10/020160-1 Premier Pallace Hotel Ltda, 10/020206-3 Metal Bahia Estruturas Metalicas Ltda - Me, 10/020450-3 Silveira E De Itoz Ltda, 10/020573-9 R.P. A. Gesso Ltda - Me, 10/020632-8 C. Da Silva Sousa Comércio, 10/020649-2 A. R. De Sousa, 10/020687-5 F Elias Ferreira Net Ltda - Me, 10/020885-1 M. De Jesus B. Da Silva, 10/020967-0 E R Leão, 10/020970-0 J A Moreira Silva, 10/021050-3 Osailson Ribeiro Parente, 10/021070-8 Sandro Robson Miranda, 10/021099-6 J. D. S. Pinheiro, 10/021124-0 Construtora Rio Araguaia Ltda, 10/021129-1 Geraldo Marques Da Silva Neto, 10/021131-3 Rodrigo Marques Da Silva - Galletto'S Restaurante, 10/021133-0 Ranielly Marques Silva, 10/021167-4 Marquize deque Pereira Silva, 10/021229-8 L G De Lima, 10/021299-9 E C Coutinho, 10/021343-0 A L Da Conceição Filho, 10/021365-0 Barbosa E Camarço Ltda - Me, 10/021378-2 Elsimoni Silva De Almeida, 10/021440-1 S N Soares E Silva, 10/021451-7 E V Sales, 10/021453-3 J De Ribamar Braga Barroso Filho, 10/021456-8 Antonio Sousa E Silva, 10/021590-4 L M Rodrigues, 10/021593-9 A L S Alves Dos Santos, 10/021601-3 Polliana S Vieira, 10/021615-3 D. P. De Almeida Combustíveis, 10/021620-0 E. A. Pereira De Paula, 10/021626-9 Lezivane F. De Rezende Silva, 10/021631-5 M. Eliene De Paiva Vila-Nova, 10/021645-5 J.W. Lopes Da Silva, 10/021647-1 Coelho, Azevedo & Moraes Ltda Me, 10/021653-6 E.R. Dos Santos Resende, 10/021656-0 Enaldo Antônio Da Silva Lopes, 10/021747-8 Neire Gomes De Arruda, 10/021749-4 Erika Lopes De Araujo, 10/021801-6 Antonio Neto Souza Cardoso, 10/021843-1 Anderson De Almeida Viana, 10/021854-7 Rafael Barbosa Carneiro, 10/021858-0 Eduardo Noieto, 10/021875-0 Sandro Ramon Guedes De Andrade, 10/021896-2 Silvaneth Rosa Da Silva Ribeiro Cruz, 10/021961-6 R M Cavalcante Araujo, 10/022024-0 Real Comercio De Motos Peças E Serviços Ltda - Me, 10/022033-9 Suelen Ivana Sevalho Fortes, 10/022049-5 W R Neres, 10/022089-4 L. H. Tome, 10/022128-9 Braz Brasil Dos Santos, 10/022134-3 Francisco Wlissis Coelho Almeida, 10/022139-4 Maria Das Graças O. Do Nascimento & Cia Ltda - Me, 10/022150-5 E B Gomes, 10/022161-0 San Lee Alves Miranda, 10/022168-8 Luana Emilia Borelli, 10/022187-4 Colam Construções E Serviços Ltda, 10/022238-2 Paulo Miranda Barbosa, 10/022265-0 D. C. De Souza Corretagem, 10/022319-2 Genival Ferreira De Oliveira, 10/022331-1 R.M.F. Representações - Me, 10/022372-9 O. O. Lopes Bike, 10/022373-7 T. B. Dos Santos, 10/022377-0 Maria Das Dores Silva De Oliveira Guida, 10/022379-6 Genesia Barros Sousa, 10/022420-2 J. V. De Carvalho Neto Representações, 10/022447-4 R. O. Da Silva, 10/022455-5 Construtiva Mat. P/ Construção Ltda - Me, 10/022477-6 Mendes & Carneiro Ltda Me, 10/022488-1 S.M. De J. Rodrigues, 10/022496-2 M. D. Chiacchio, 10/022524-1 Ramiro Calegario Nassif, 10/022532-2 Renata Dias De Almeida, 10/022535-7 G Rodrigues De Souza, 10/022557-8 B Jaqueline Assis Almeida, 10/022560-8 Fernandes E Afonso Ltda - Me, 10/022638-8 Erlânio Moreira Barbosa, 10/022961-1 Ednaide Oliveira Cardoso, 10/022984-0 Hernanio Coelho De Souza, 10/022989-1 V. F. A Nascimento, 10/023002-4 Dhiego Lucas Chiquett Bezerra, 10/023028-8 S. M. T. Rodrigues Silva, 10/023081-4 Beijamim Xavier Da Silva Junior, 10/023094-6 Ana Paula Macena Pires, 10/023204-3 L. De A. P. De Sousa, 10/023209-4 Patativa Construção Ltda Me, 10/023211-6 E. De Paula Vinhadeli Vasconcelos, 10/023235-6 C A C Fidalgo, 10/023246-9 G D Dos Santos Filho, 10/023281-7 Jaciara Alves De Oliveira, 10/023314-7 Priscila O. Moura, 10/023325-2 A Ribeiro De Sousa, 10/023327-9 R Da Silva Dias, 10/023344-9 W. Canal, 10/023354-6 Marilene Moraes Dos Santos, 10/023355-4 S. B. Borba, 10/023385-6 M Da C Lobo, 10/023429-1 S D Mendanha Modas, 10/023461-5 Jose Gonçalves Junior, 10/023519-0 H P Silva Premoldados Ltda, 10/023534-4 Ubiratan Rodrigues Barbosa, 10/023570-0 Jose Santos Filho, 10/023581-6 Antonio Gonçalves Da Costa, 10/023617-0 P. R. Rodrigues Martins, 10/023630-8 D A Teixeira, 10/023653-7 G. Freitas Dos Reis, 10/023655-3 Eduardo Damazio Vitorino Coelho, 10/023660-0 Renata Cristina Santos, 10/023668-5 Carrocerias Pantanal Ltda Me, 10/023674-0 Liane Paulina Granetto Dolny, 10/023708-8 Fernando Oliveira Salvalaggio, 10/023747-9 M. E. Oliveira Silva Comercio, 10/023751-7 A. M. De Carvalho, 10/023768-1 Thompson De Oliveira Turibio, 10/023791-6 Maria Dos Remedios Souza Da Silva, 10/023846-7 S. P. Dos Santos Comercio, 10/023865-3 Helio Porfirio De Oliveira Junior, 10/023987-0 M. L.V. M Veras Comercial, 10/024011-9 Elizabeth Pereira De Souza, 10/024013-5 Frederico Oliveira Almeida, 10/024933-7 Maria Ozeni Pereira Borges De Souza, 10/025083-1 C. S. Barbosa, 10/025088-2 E R Hermann, 10/025091-2 J Cezar Correa, 10/025096-3 A. De B. Nunes, 10/025112-9 3f Transportes Ltda-Me, 10/025129-3 Elias Barbosa Filho, 10/025154-4 Leandro Cardoso Pinto, 10/025284-2 A L De Sousa, 10/025294-0 R. G. Moreira - Locações E Transportes, ALTERACAO: 10/005186-3 Dalva De Jesus Azevedo Bueno Me, 10/010811-3 J.R. Tartilas, 10/012556-5 Ellen Patricia Brazil Muniz, 10/015196-5 Aguinaldo Pereira De Carvalho Junior-Me, 10/015507-3 Silvane Bezerra Lima - Me, 10/015634-7 Denison Pablo De Sousa Albino Me, 10/016002-6 Átma Gomes Dos Reis Fontana Me, 10/016466-8 Divina Luzia Da Silva Sousa - Me, 10/016843-4 Marcio Venicio Dias - O Manin Me, 10/017940-1 Maria Regina Pereira Nunes De Andrade Me, 10/018490-1 M J Pereira De Sousa Me, 10/018496-0 Idam Sergio Silva-Me, 10/018497-9 Cícero Teles Gomes Me, 10/018510-0 Ires Mendes Da Silva Me, 10/

018539-8 Edmilson Verde Torres 48376930320, 10/018702-1 Francisca Nunes Abrantes 61808342534, 10/018713-7 Aurimar Candido De Almeida 54699444172, 10/018767-6 Alcivone Gonçalves Pereira Me, 10/018784-6 Antonio Mendes De Lucena 20599625368, 10/018801-0 Silvio Damasio Me, 10/018931-8 Maria Da Silva Dias Me, 10/019166-5 Newdson Siqueira Albuquerque, 10/019468-0 Euripedes Raulinson Araujo De Oliveira Costa Me, 10/019841-4 T F Da Silva Mercarias - Me, 10/020146-6 I L S Coelho, 10/020205-5 Arienilde Fonseca Passos Gomes - Me, 10/020236-5 José Valdemir Nonato Pereira, 10/020278-0 J. S. Aguiar - Me, 10/020449-0 Evandro Da Silveira Goncalves Me, 10/020572-0 R. P. Alves Gesso Me, 10/020686-7 F Elias Ferreira Me, 10/020705-7 Alexandre Neiva Rosa Me, 10/020844-4 Edna Shirley Alves Poggio - Me, 10/020859-2 Sidney Correia De Veras Silva - Me, 10/020915-7 José Amilton Silva Dos Santos Me, 10/020966-1 Ricardo Carvalho De Almeida Me, 10/020986-6 David A De Sousa Me, 10/021126-7 Doracy Alves Da Silva Me, 10/021157-7 L H V Peixoto Me, 10/021171-2 Luzeny Jorge De Aguiar Aguiar - Me, 10/021175-5 Denison Pablo De Sousa Albino Me, 10/021205-0 Marx Venicio V. De Sousa - Me, 10/021218-2 João Batista Barbosa Portilho Epp, 10/021266-2 Gerleide Costa Batista Da Silva - Me, 10/021267-0 J R Da Costa Supermercado Me, 10/021286-7 Graciela Silva De Oliveira Me, 10/021290-5 Claudio Franco De Sousa Me, 10/021296-4 Normandes Ferreira Carvalho Me, 10/021297-2 Ludimilla De Medeiros Dias Me, 10/021333-2 Ivanete Pinto Da Costa Neves 88861112153, 10/021340-5 Marcilene Silva Me, 10/021341-3 Luiz Carlos Gomes Fonseca Epp, 10/021342-1 Jovenilio Barbosa De Jesus Soares Me, 10/021366-9 A C Camarco Me, 10/021367-7 M J S Rodrigues Silva, 10/021392-8 Silvonir Constantino Nascimento - Me, 10/021394-4 Aparecida Jose De Almeida Magalhaes, 10/021432-0 V. A Hostins - Me, 10/021442-8 Rita Maria Viana Alves Me, 10/021444-4 J Moraes Lima Me, 10/021467-3 Celia Goncalves Da Silva Me, 10/021480-0 Michelly Felix Nogueira 01014489105, 10/021484-3 Roberto Valentin Pereira Me, 10/021540-8 Lilian Campos Resende - Me, 10/021550-5 J. S. Guimarães Peças - Me, 10/021614-5 E E R Das Neves Me, 10/021625-0 Bruno Teixeira Queiroz Me, 10/021641-2 M. L. F. Carneiro Nogueira Me, 10/021648-0 Wilson Coelho Filho Me, 10/021714-1 Rosangela Rezende Vidal-Me, 10/021719-2 R. N. Cortes Me, 10/021735-4 Valdete Batista De Miranda Me, 10/021738-9 W. W. Alves Comercial Me, 10/021746-0 Gustavo Elias Pereira Me, 10/021751-6 Ludimilla De Medeiros Dias Me, 10/021762-1 Adroaldo Martins Santiago Me, 10/021826-1 M R Martins Sousa Me, 10/021827-0 Veruska Soares De Freitas Me, 10/021848-2 E R Magalhaes Piscinas Me, 10/021856-3 Jairo M De Faria Junior-Me, 10/021861-0 Juvenal Ferreira De Brito Me, 10/021895-4 P. V. Juca Neto Me, 10/021946-2 Fábio C. Lopes - Me, 10/021951-9 Aginella Marques Araujo Me, 10/021966-7 A E Ferreira Me, 10/021968-3 Enoy Lima De Freitas Me, 10/021974-8 E H A De Oliveira - Me, 10/021977-2 Ricardo Marques Da Silva, 10/021989-6 Odaires Jose Rodrigues Dias Me, 10/021990-0 Marilza Severino De Oliveira Me, 10/022007-0 Maria Leila Da Silva, 10/022010-0 Jair Aparecido Francisco Dias - Me, 10/022011-8 Pedro Bento Bastos De Araujo Me, 10/022013-4 R A Da Silva Filho Comercio E Industria Me, 10/022025-8 Peterson Bandeira Me, 10/022046-0 Adelson Da Silva Jorge Transportes Me, 10/022047-9 Odontino Lucena Da Silva Me, 10/022048-7 Hagamenon Castro Pereira Me, 10/022092-4 Joao Batista Santiago De Franca 53863682491, 10/022097-5 Ana Lucia De Moura Lima Me, 10/022107-6 I A Cruz Me, 10/022121-1 A G L Sena Me, 10/022140-8 E H A De Oliveira - Me, 10/022160-2 Vivian Carlin Me, 10/022188-2 Luis A M De Lima, 10/022189-0 Denilson Henrique Monteiro Me, 10/022190-4 M L Ribeiro Da Silva Me, 10/022195-5 P. R. Witzel Machado Me, 10/022196-3 J R Ruzza Me, 10/022215-3 Rodrigo Marques Da Silva - Galletto'S Restaurante Me, 10/022225-0 Igor Martins Dias Me, 10/022263-3 Maria Aparecida Quirino Da Silva Me, 10/022289-7 Ivonete P. De Sá Nogueira Me, 10/022323-0 T J Rodrigues De Moura Me, 10/022332-0 Rogerio M. Ferreira Me, 10/022357-5 Renan Da Silva Ferreira - Me, 10/022365-6 M A De Jesus Me, 10/022381-8 Sebastiao Carlos Da Silva Me, 10/022383-4 Paulo Evaristo Alencar Costa Barbosa Me, 10/022407-5 Lenilton Aires Lopes Me, 10/022428-8 Milton De Oliveira Melo Me, 10/022449-0 Ronaldo Da Silva Costa 90658132091, 10/022454-7 Antonia Pereira De Souza Me, 10/022475-0 Leandro Miranda Barbosa 90923863168, 10/022476-8 Nubia Carneiro - Me, 10/022480-6 Angelucia Ferreira Me, 10/022482-2 Jonathan Silvano De Sousa Me, 10/022483-0 Tiarmino João De Cervelho 21365768104, 10/022511-0 J Sérgio Pereira Me, 10/022514-4 João Moreira Damaceno Filho - Me, 10/022516-0 Maria Gomes Siqueira Me, 10/022522-5 Wanderlan C. Neres - Me, 10/022530-6 Vitor Hugo Berne Goulart Me, 10/022534-9 Delfim Sousa Dos Reis 93017561100, 10/022537-3 Eloi Martins Da Silva Me, 10/022538-1 A.S. Cardeal Me, 10/022543-8 Ildenete Dantas Dias Me, 10/022545-4 Jovelina E. G. De Assis Fonseca Me, 10/022552-7 C. L. De Freitas Terra Me, 10/022561-6 Juraci Fernandes Da Silva Me, 10/022585-3 Maria Do Carmo Barros Da Silva - Epp, 10/022604-3 R C De Sousa Me, 10/022606-0 L P Arriel Me, 10/022608-6 Jose Garcia De A Oliveira Me, 10/022609-4 Valdirene Aparecida Da Silva Me, 10/022641-8 M. B. Mota Me, 10/022987-5 Jeane Alves Da Silva Me, 10/022994-8 Lazaro Antonio Da Cunha Me, 10/023010-5 Osvaldo Neto Alves-Me, 10/023020-2 J M A De Sousa Transportes-Me, 10/023052-0 Wesley Alves Santana Me, 10/023059-8 Washington Luiz De Sousa Noieto Me, 10/023062-8 C. Gerolim Silva Me, 10/023064-4 R V S Oliveira - Me, 10/023072-5 Gean Carlos Dos Santos Sousa Me, 10/023097-0 L L Cardoso Me, 10/023207-8 Fátima Antônia De Arvelos Me, 10/023208-6 Mário Alves Torquato Me, 10/023252-3 Raimundo Jurive Da Silva 37436694120, 10/023255-8 Jose De Marajara R De Oliveira Me, 10/023288-4 A C Silva Cruz Me, 10/023296-5 Lauriany C Coelho Me, 10/023306-6 Suelio Sousa Lopes, 10/023323-6 F. L. O. Lessa, 10/023342-2 Carina Amaral Salerno, 10/023346-5 T. Carmo Neto Me, 10/023347-3

D. Sandes B. De Souza, 10/023348-1 Maria Marlene De Souza Pires Me, 10/023369-4 P. R. R. De Sousa Dragagem - Me, 10/023423-2 Gilvan Fonseca De Azevedo Me, 10/023442-9 Jeronimo Maciel Rocha Me, 10/023454-2 D M Alves Teixeira Me, 10/023482-8 Belchor Barbosa Lima Me, 10/023506-9 J Moraes Lima Me, 10/023517-4 Aracy Parente Gomes 21254508104, 10/023520-4 H. P. Silva Premoldados Me, 10/023546-8 Esequiel De Azevedo Me, 10/023555-7 Valdison Pinto Soares Me, 10/023582-4 Ednaldo Zifino Dos Santos, 10/023590-5 Waltuir Aparecido Rodrigues Pimenta Me, 10/023614-6 J. P. Dos Santos - Me, 10/023649-9 Marinalva Pereira Da Silva Me, 10/023650-2 Leonita Mendes Santiago Me, 10/023651-0 Ernani Da Silva Farias Me, 10/023652-9 Valdineia Batista Da Rocha Me, 10/023663-4 L C O Pereira Me, 10/023669-3 I R Dos Santos Filho Me, 10/023676-6 Valdecir Guedes Mazeiro Me, 10/023696-0 J. Batista Dos Santos Me, 10/023737-1 M A R De Castro Me, 10/023754-1 E. M. Silva Filho Me, 10/023765-7 J C Veloso Me, 10/023799-1 Diva Pereira De Souza Silva - Me, 10/023836-0 T M S Guimaraes Me, 10/023862-9 Mario R. R. Vaz-Me, 10/023895-5 Marilene França Dos Santos, 10/024056-9 Nelson Camilo Pinto, 10/024123-9 Jose Pires Elias, 10/024926-4 Onofre Pereira Borges Me, 10/025033-5 I M Dos Santos, 10/025111-0 Ana Maria Borges Mendes Me, 10/025114-5 Ng Pimentel - Locações - Me, 10/025124-2 Patricia Silva Baia Me, 10/025125-0 Edna Bonfim De Araújo Carvalho Me, 10/025144-7 Bruno Daniel Da Silveira Me, 10/025151-0 Laura Camargo Fernandes Me, 10/025278-8 Jose Carlos Amaral Da Silva 52664937120, 10/025288-5 Francisca Aguiar De Sousa Me, 10/025290-7 Manoel Lopes Dos Santos, EXTINCAO/DISTRATO: 10/002659-1 Heloisa Bezerra De Andrade Silva Me, 10/018732-3 Maria Santana De Sousa 23480734200, 10/019178-9 Deusirene Campelo Soares 47721626153, 10/019219-0 Jose Batista De Oliveira Me, 10/020237-3 A. R. Ferreira Me, 10/020892-4 Cicero Henrique De Almeida Me, 10/020972-6 J S C Vieira - Me, 10/021154-2 Ana Caetano Xavier 37078968115, 10/021206-9 Edson Barros Da Silva Me, 10/021214-0 M T De Sousa A Tocantinense Me, 10/021219-0 Felix Alves Da Costa 13574981104, 10/021260-3 Ismasete Da Silva Santos 43600603353, 10/021372-3 Alairson Barros Da Costa Me, 10/021393-6 Adriano De Paula Silva Lima 81891997149, 10/021450-9 Suyane Gomes Da Silva 00492519102, 10/021527-0 Ernane Pereira De Sousa Me, 10/021543-2 Jesuino Maia Leite - Me, 10/021553-0 W V Da Silva Radiologia Me, 10/021572-6 N. M. S. De Mesquita Me, 10/021600-5 Raimundo De Lima Alves Me, 10/021642-0 M. J. De S. Cruz Me, 10/021670-6 Emerson Rangel Dos Santos Resende 00597632138, 10/021675-7 Kelle Maria Almeida Lima 98606085120, 10/021724-9 Neri De Sousa Araujo Me, 10/021730-3 Creusa Maria Vargas De Oliveira Deon Me, 10/021731-1 Joan Vieira Coutinho Me, 10/021957-8 Edmar Xavier Dourado Me, 10/022001-0 M C R Dos Santos Oliveira Me, 10/022018-5 Manoel Pinto Noletto Me, 10/022081-9 Jeferson Dos Santos Lima 79222684168, 10/022093-2 Marilza Severino De Oliveira Me, 10/022216-1 Maria Da Consolacao Rodrigues Caetano-Me, 10/022224-2 Paulo Cesar Araujo Da Silva 40335569234, 10/022236-6 Lindaura Nogueira Cunha Me, 10/022336-2 Oneide Silva Dos Santos 00162613130, 10/022366-4 Joana Alves Dos Santos 74258877115, 10/022410-5 Ezequias S Borges, 10/022413-0 Shirley Almeida Moreira 73777714100, 10/022472-5 Maria De Fatima Cavalcante Silva - Me, 10/022512-8 Flavio Rodrigues Neto Me, 10/022526-8 Regina Amorim Barbosa Me, 10/022529-2 Jocelaine Copetti Me, 10/022959-0 Ana Marinho Machado Me, 10/023043-1 Vitorino Pereira De Sá Me, 10/023197-7 Maria Lelia Lustosa Da Silva 97611042149, 10/023213-2 Claudimar Delai Me, 10/023215-9 Ana Paula Macena Pires 943.024.132-04, 10/023257-4 Erlanio Moreira Barbosa 85702315120, 10/023294-9 Nilza Francisca Da Conceicao Me, 10/023338-4 Elizangela Irineu De Carvalho 007.303.571-80, 10/023339-2 Marcos Antonio Moura Da Silveira 81387512153, 10/023350-3 M A S Cordeiro Me, 10/023351-1 I Pereira Da Silva -Me, 10/023375-9 C S De Lacerda Comercio - Me, 10/023391-0 A. C. Da Silva Produtos Religiosos - Me, 10/023395-3 Joao Santana Tavares Me, 10/023417-8 V D Costa Me, 10/023494-1 Ilzoneide Lopes De Souza Me, 10/023513-1 Alci-Clair De Oliveira Marinho Me, 10/023574-3 Suelma Antonia De Carvalho 79963188168, 10/023591-3 Rosangela Maria Firmiano De Almeida Albuquerque Me, 10/023867-0 Joami Moreira Junior Me, 10/023871-8 Juarilson Ferreira Gomes Me, 10/023872-6 Ivan Lopes Ferreira Me, 10/024009-7 Tania Cristina Lopes 90910184100, 10/024061-5 Joao Ricardo Gomes 21732086168, 10/024119-0 Jose Dos Reis Massimo Da Silva 59208058115, 10/024932-9 Maria Jose Pereira 42629985172, 10/025100-5 Angela Maria Avansini Greve Me, 10/025289-3 Olimpio Almeida Borges Me, 10/025297-4 Simone Rodrigues Neves Pereira Me, 10/025301-6 D B Da Cunha Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 10/017452-3 Silvane Bezerra Lima Me, 10/0 22302-8 Dalva De Jesus Azevedo Neta Me, 10/023800-9 Diva Pereira De Souza Silva - Me, NOMEAÇÃO AD HOC DE TRADUTOR E INTERPRETE COMERCIAL: 10/021661-7 Rosineia Beatriz De Moraes Paiva, 10/023613-8 Rosineia Beatriz De Moraes Paiva, 10/020934-3 Rosineia Beatriz De Moraes Paiva, 10/022122-0 Luís Fernando Barbosa Lins, 10/020934-3 Rosineia Beatriz De Moraes Paiva, PROCURACAO: 10/019167-3 Newdson Siqueira Albuquerque, 10/021182-8 Gilmar Martinazzo Epp, 10/021213-1 Jose Batista De Oliveira Me, 10/022043-6 J Moraes Lima Me, EMANCIPACAO: 10/022163-7 San Lee Alves Miranda, PROCURACAO: 10/022415-6 Juarilson Ferreira Gomes Me, 10/022416-4 Ivan Lopes Ferreira Me, 10/023722-3 D. F. Do Carmo Leilões Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 10/

020712-0 Cooperativa De Transporte Com Caminhões E Serviços Com Máquinas Agrícolas Do Tocantins Coopertratorins, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 10/022956-5 Cooperativa De Produção E Comercialização Dos Agricultores Familiares De Pequizeiro E Região Ltda-Cooperfaper, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 10/021164-0 Cooperativa De Crédito Mútuo Dos Servidores Públicos Estaduais Do Tocantins - Sicredi Servidores To, 10/022146-7 Cooperativa Agropecuária Vale Do Palma - Coovalpa, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 10/020782-0 Tecnocoop Informatica - Cooperativa De Trabalho De Assistencia Tecnica A Equipamentos De Processamento De Dados Ltda, 10/022350-8 Cooperserv - Cooperativa Agricola Nacional Sudeste-Centroeste, 10/023301-5 Cooperativa Centro Brasileira De Economia E Credito Mutuo Dos Profissionais Da Saude Ltda, 10/023309-0 Cooperativa De Transporte De Cargas Do Estado De Santa Catarina - Coopercarga, CONSÓRCIO DE SOCIEDADES: ALTERACAO: 10/022233-1 Consórcio Pedro Afonso - Bunge, AGENTES AUXILIARES DO COMERCIO: MATRICULA DE LEILOEIRO: 10/013879-9 Leiliane Gonçalves Monteiro, \*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 07/011015-8, 09/027595-0, 10/007953-9, 10/008589-0, 10/010189-5, 10/010190-9, 10/010191-7, 10/010192-5, 10/010193-3, 10/010194-1, 10/011119-0, 10/011120-3, 10/012448-8, 10/013995-7, 10/014096-3, 10/014110-2, 10/015209-0, 10/015220-1, 10/015407-7, 10/016263-0, 10/017016-1, 10/017467-1, 10/017871-5, 10/017873-1, 10/018059-0, 10/018387-5, 10/018773-0, 10/018935-0, 10/018960-1, 10/019093-6, 10/019105-3, 10/019134-7, 10/019281-5, 10/019564-4, 10/020094-0, 10/020129-6, 10/020164-4, 10/020218-7, 10/020241-1, 10/020292-6, 10/020293-4, 10/020777-4, 10/020824-0, 10/020880-0, 10/020984-0, 10/021036-8, 10/021151-8, 10/021152-6, 10/021165-8, 10/021178-0, 10/021179-8, 10/021221-2, 10/021222-0, 10/021225-5, 10/021284-0, 10/021323-5, 10/021374-0, 10/021386-3, 10/021396-0, 10/021397-9, 10/021409-6, 10/021428-2, 10/021429-0, 10/021448-7, 10/021457-6, 10/021487-8, 10/021488-6, 10/021506-8, 10/021546-7, 10/021547-5, 10/021548-3, 10/021549-1, 10/021573-4, 10/021586-6, 10/021587-4, 10/021608-0, 10/021609-9, 10/021635-8, 10/021672-2, 10/021761-3, 10/021763-0, 10/021764-8, 10/021792-3, 10/021890-3, 10/021898-9, 10/021950-0, 10/021964-0, 10/021971-3, 10/021984-5, 10/021996-9, 10/022052-5, 10/022060-6, 10/022079-7, 10/022094-0, 10/022123-8, 10/022148-3, 10/022209-9, 10/022252-8, 10/022296-0, 10/022330-3, 10/022362-1, 10/022376-1, 10/022382-6, 10/022405-9, 10/022425-3, 10/022427-0, 10/022429-6, 10/022435-0, 10/022540-3, 10/022558-6, 10/022601-9, 10/022623-0, 10/022986-7, 10/022993-0, 10/023004-0, 10/023006-7, 10/023012-1, 10/023018-0, 10/023019-9, 10/023022-9, 10/023026-1, 10/023027-0, 10/023044-0, 10/023045-8, 10/023047-4, 10/023053-9, 10/023054-7, 10/023060-1, 10/023069-5, 10/023070-9, 10/023078-4, 10/023079-2, 10/023083-0, 10/023086-5, 10/023088-1, 10/023089-0, 10/023091-1, 10/023092-0, 10/023096-2, 10/023098-9, 10/023100-4, 10/023102-0, 10/023103-9, 10/023106-3, 10/023198-5, 10/023201-9, 10/023214-0, 10/023229-9, 10/023230-2, 10/023231-0, 10/023243-4, 10/023265-5, 10/023267-1, 10/023269-8, 10/023277-9, 10/023286-8, 10/023295-7, 10/023297-3, 10/023303-1, 10/023312-0, 10/023313-9, 10/023315-5, 10/023316-3, 10/023341-4, 10/023349-0, 10/023352-0, 10/023367-8, 10/023372-4, 10/023397-0, 10/023421-6, 10/023424-0, 10/023427-5, 10/023432-1, 10/023444-5, 10/023464-0, 10/023470-4, 10/023475-5, 10/023507-7, 10/023509-3, 10/023510-7, 10/023516-6, 10/023536-0, 10/023538-7, 10/023552-2, 10/023556-5, 10/023560-3, 10/023573-5, 10/023583-2, 10/023584-0, 10/023605-7, 10/023606-5, 10/023623-5, 10/023624-3, 10/023625-1, 10/023626-0, 10/023627-8, 10/023632-4, 10/023635-9, 10/023657-0, 10/023658-8, 10/023664-2, 10/023673-1, 10/023684-7, 10/023687-1, 10/023694-4, 10/023695-2, 10/023697-9, 10/023698-7, 10/023699-5, 10/023700-2, 10/023702-9, 10/023703-7, 10/023705-3, 10/023710-0, 10/023713-4, 10/023732-0, 10/023745-2, 10/023759-2, 10/023760-6, 10/023761-4, 10/023788-6, 10/023794-0, 10/023797-5, 10/023802-5, 10/023804-1, 10/023806-8, 10/023808-4, 10/023814-9, 10/023820-3, 10/023823-8, 10/023829-1, 10/023830-0, 10/023833-5, 10/023842-4, 10/023843-2, 10/023849-1, 10/023850-5, 10/023851-3, 10/023856-4, 10/023857-2, 10/023863-7, 10/023868-8, 10/023876-9, 10/023877-7, 10/023878-5, 10/023884-0, 10/023887-4, 10/023890-4, 10/023892-0, 10/023893-9, 10/023897-1, 10/023898-0, 10/023900-5, 10/023906-4, 10/023985-4, 10/023986-2, 10/023995-1, 10/023997-8, 10/023999-4, 10/024001-1, 10/024002-0, 10/024003-8, 10/024004-6, 10/024008-9, 10/024033-0, 10/024035-6, 10/024036-4, 10/024037-2, 10/024047-0, 10/024050-0, 10/024052-6, 10/024057-7, 10/024068-2, 10/024109-3, 10/024111-5, 10/024112-3, 10/024113-1, 10/024120-4, 10/024125-5, 10/024130-1, 10/024134-4, 10/024142-5, 10/024143-3, 10/024145-0, 10/024150-6, 10/024151-4, 10/024164-6, 10/024165-4, 10/024169-7, 10/024925-6, 10/025090-4, 10/025098-0, 10/025099-8, 10/025107-2, 10/025108-0, 10/025126-9, 10/025127-7, 10/025136-6, 10/025137-4, 10/025138-2, 10/025142-0, 10/025143-9, 10/025281-8, 10/025286-9, 10/025293-1, 10/025298-2, 10/025300-8, DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 10/022972-7, 10/023491-7.

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
VICE-PRESIDENTE

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensoria Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

**ATO Nº 071, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que os cargos em comissão da estrutura da Defensoria Pública são de livre nomeação e exoneração do Defensor Público Geral, resolve:

**EXONERAR**

Art. 1º BEATRIZ CILENE MAFRA NEVES, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo I, DAS-1, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 02 de setembro de 2010.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/09/2010.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em Palmas, aos nove dias do mês de setembro de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensoria Pública Geral

**ATO Nº 072, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que os cargos em comissão da estrutura da Defensoria Pública são de livre nomeação e exoneração do Defensor Público Geral, resolve:

**NOMEAR**

ROGER OLIVEIRA DIAS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo I, DAS-1, no Núcleo Regional da Defensoria Pública de Dianópolis.

Este Ato entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em Palmas, aos nove dias do mês de setembro de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensoria Pública Geral

**PORTARIA Nº 497/2010 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

**DESIGNAR**

Art. 1º O Defensor Público NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para patrocinar, em conjunto com a Defensoria Pública Pollyana Lopes Assunção, a defesa dos acusados, Delcimar Cardoso de Almeida e Narciso Cardoso de Almeida, no processo criminal com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 03 de setembro de 2010, na Comarca de Palmeirópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em Palmas, aos dois dias do mês de setembro de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensoria Pública Geral

**PORTARIA Nº 485/2010 DE 27 DE AGOSTO DE 2010**

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

**DESIGNAR**

O Defensor Público RUBISMAR SARAIVA MARTINS, para patrocinar, em conjunto com o Defensor Público Cleiton Martins da Silva, a defesa do acusado, José Fernandes Barbosa, no processo criminal com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 30 de agosto de 2010, na Comarca de Wanderlândia.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensoria Pública Geral

**PORTARIA Nº 506, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

|          |                  |                                                          |                                                    |                                                                                                                                        |
|----------|------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 22/2010  | 2009.4901.000490 | Liss Dayanne Rodrigues de Azezo<br>Matrícula nº 886428-4 | Lane Ruth de Sousa Barros<br>Matrícula nº 886500-1 | Prestação de Serviço com Seleção de Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Contratada: Kelly Cristina Rocha Azarias |
| 24/2010  | 2009.4901.000490 | Liss Dayanne Rodrigues de Azezo<br>Matrícula nº 886428-4 | Lane Ruth de Sousa Barros<br>Matrícula nº 886500-1 | Prestação de Serviço com Seleção de Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Contratada: Rayane Rocha Fernandes       |
| 116/2010 | 2010.4901.000124 | Liss Dayanne Rodrigues de Azezo<br>Matrícula nº 886428-4 | Lane Ruth de Sousa Barros<br>Matrícula nº 886500-1 | Prestação de Serviço com Seleção de Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Contratado: Aelson da Silva Sousa        |
| 117/2010 | 2009.4901.000491 | Liss Dayanne Rodrigues de Azezo<br>Matrícula nº 886428-4 | Lane Ruth de Sousa Barros<br>Matrícula nº 886500-1 | Prestação de Serviço com Seleção de Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Contratado: Laercio Pontin Junior        |

**Art. 2º – São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato

em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em Palmas, aos nove dias do mês de setembro de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensoria Pública Geral

#### EDITAL Nº 022/2010

#### SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

1. O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de setembro de 2010, nos termos do disposto na Resolução 12, art.3º, inciso XI, do Conselho Superior da Defensoria Pública, TORNA PÚBLICO que no período de 13 a 17 de setembro de 2010, estarão abertas as inscrições para a seleção de estagiários de Direito para os Núcleos Regionais de Araguaína, Araguatins (comarca de Augustinópolis), Colinas do Tocantins, Guaraí, Gurupi, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que obedecerá às seguintes disposições:

2. O concurso destina-se à seleção de estagiários de Direito para o preenchimento de 19 (dezenove) vagas, sendo elas:

| CURSO                 | CIDADE               | VAGAS |
|-----------------------|----------------------|-------|
| Estagiário de Direito | Araguaína            | 5     |
| Estagiário de Direito | Alvorada             | 1     |
| Estagiário de Direito | Augustinópolis       | 1     |
| Estagiário de Direito | Colinas do Tocantins | 2     |
| Estagiário de Direito | Guaraí               | 2     |
| Estagiário de Direito | Gurupi               | 3     |
| Estagiário de Direito | Paraíso do Tocantins | 3     |
| Estagiário de Direito | Porto Nacional       | 2     |

3. Os Estagiários selecionados exercerão as suas atividades sob orientação dos Diretores dos Núcleos Regionais da Defensoria Pública de Araguaína, Araguatins, Colinas do Tocantins, Guaraí, Gurupi, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional.

4. O valor da bolsa auxílio correspondente ao estágio será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, mais auxílio transporte no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais, sendo que a duração dos contratos será de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

5. O estágio terá a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a serem prestadas de acordo com a necessidade da Defensoria Pública.

6. São requisitos para inscrição na seleção:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou equivalente, de acordo com a legislação em vigor;

II – declarar, no ato da inscrição, que está matriculado a partir do 3º período até o 8º período do curso de direito;

III – comprovante de residência no município da vaga pleiteada.

7. Para efetuar a inscrição o candidato deverá retirar, gratuitamente, formulário próprio, no endereço eletrônico [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br). Após o preenchimento do formulário, o mesmo deverá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador habilitado, juntamente com fotocópia dos documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 6, no período de 13 a 17 de setembro de 2010, das 09 horas às 13 horas, nos seguintes endereços:

|                                                                     |                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Defensoria Pública de Araguaína –TO                                 | Rua Dom Orione, nº 263. (63) 3421-3965                                                        |
| Defensoria Pública de Augustinópolis - TO                           | Rua Tiradentes, S/N, centro – CEDIM, (63) 3456-1138                                           |
| Defensoria Pública de Colinas do Tocantins                          | Rua Joel Camilo da Silva, Número 1.080, Centro.<br>Fone: (63).3476-3646                       |
| Defensoria Pública de Guaraí -TO                                    | Avenida Bernardo Sayão, Número 2860 -<br>Fone (63).3464-2383                                  |
| Defensoria Pública de Gurupi-TO<br>(Inscritos de Gurupi e Alvorada) | Avenida Rio Grande do Norte, nº 1794, Centro,<br>(63) 3315-3409                               |
| Defensoria Pública de Paraíso do Tocantins                          | Rua Bernardino Maciel, Número 88, Centro.<br>Fone: (63).3602-2511                             |
| Defensoria Pública de Porto Nacional - TO                           | Rua Bartolomeu Bueno, Número 2.119 (entre o Sine e o Procon), Centro.<br>Fone: (63) 3363-7588 |

7.1. Não serão aceitos formulários enviados pelo correio ou qualquer outro meio de comunicação.

7.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e eventuais comunicados a serem publicados.

8. O critério para a escolha dos candidatos que preencherão as vagas se dará por meio da realização de prova, de acordo com o conteúdo programático constante do anexo I.

8.1. A prova será composta de 20 questões objetivas, valendo 0,4 pontos cada uma, e 01 questão dissertativa valendo 2,0 pontos, distribuídas da seguinte forma:

|                          |                       |
|--------------------------|-----------------------|
| PROVA OBJETIVA           |                       |
| Língua Portuguesa        | 04 questões objetivas |
| Direito Constitucional   | 02 questões objetivas |
| Direito Penal            | 03 questões objetivas |
| Direito Processual penal | 03 questões objetivas |
| Direito Civil            | 03 questões objetivas |
| Direito Processual Civil | 03 questões objetivas |
| Lei Complementar 55/09   | 02 questões objetivas |

|                        |                       |
|------------------------|-----------------------|
| PROVA DISCURSIVA       |                       |
| Direito Constitucional | 01 questão discursiva |

8.2. Em caso de empate, os critérios desempataadores serão os abaixo discriminados, sendo que o primeiro elimina o segundo, e assim sucessivamente:

- maior pontuação na prova discursiva;
- avanço no curso;
- maior idade.

8.3. Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos.

9. As provas acontecerão em Araguaína, Augustinópolis, Colinas, Guaraí, Gurupi, Paraíso e Porto Nacional, no dia 24 de setembro de 2010, sendo que os locais da realização e o horário serão divulgados, por intermédio do site oficial da Defensoria Pública [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br).

9.1. As provas terão duração de 4 (quatro) horas.

10. Os candidatos aprovados deverão, no ato da assinatura do contrato, apresentar ao Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, os seguintes documentos:

I - cópia reprográfica da cédula de identidade;

II – cópia do CPF;

III - cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar, em caso de sexo masculino;

IV - declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove estar cursando o período exigido no item 6, nº II;

V – comprovante de que reside no município em que irá exercer suas funções;

VI – Comprovante de conta bancária.

11. Caso o candidato não efetue as comprovações referidas no item anterior, a inscrição será declarada insubsistente, com a consequente nulidade de todos os atos praticados.

12. O resultado da seleção será publicado na imprensa oficial e no site oficial da Defensoria Pública, [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br), contendo a classificação de todos os candidatos. O prazo para recurso será de dois dias úteis, contados da divulgação do resultado.

13. Caberá ao Defensor Público Geral a homologação do resultado do Concurso, após a análise dos documentos apresentados.

14. Todos os atos praticados pertinentes ao Concurso, convocações, avisos e resultados, serão publicados no site [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br).

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais serão publicados no Diário Oficial do Estado e(ou) divulgados na Internet por meio do site oficial da Defensoria Pública do Tocantins.

15. A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito ao credenciamento.

16. O processo seletivo terá validade de 01(um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final, prorrogável por igual período.

17. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do formulário de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Defensoria Pública onde realizou a inscrição, para a devida atualização.

18. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, em caso de não ser localizado, quando da assinatura do contrato, perder a vaga para o classificado na ordem subsequente.

19. Os casos omissos ou duvidosos serão decididos pela Comissão designada para o Concurso.

20. São designados componentes da Comissão:  
Presidente: Dra. Ítala Graciella Leal de Oliveira – Defensora Pública;

Membros: Dra. Lara Gomides de Souza – Defensora Pública e Dra. Denize Sousa Leite – Defensora Pública;

Secretária: Lyss Dayanne Rodrigues de Azevedo, servidora do Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública (CEJUR).

Palmas, 09 de setembro de 2010.

ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA  
Coordenadora do CEJUR

#### ANEXO I

Conteúdo a ser explorado:

I – Língua Portuguesa

01 – Compreensão e interpretação de textos.

02 – Ortografia oficial.

03 – Acentuação gráfica.

04 – Emprego do sinal indicativo de crase.

05 – Pontuação.

06 – Concordância nominal e verbal.

07 – Regência nominal e verbal.

08 – Reforma Ortográfica (acordo ortográfico).

II – Direito Constitucional

1 - Conceito, objeto e elementos da Constituição.

2 - Classificação das constituições.

3 - Dos princípios fundamentais.

4 - Dos direitos e garantias fundamentais.

4.1 – Dos direitos e deveres individuais e coletivos.

5 - Das funções essenciais à justiça.

5.1 - Da Advocacia e da Defensoria Pública.

III - Direito Civil

1- Das pessoas Naturais.

1.1- Da Personalidade e da Capacidade.

1.2 – Dos direitos da personalidade

2- Dos fatos jurídicos.

2.1 – Do Negócio Jurídico

3 - Da prescrição e da decadência.

IV. Direito Penal

1 – Parte Geral do Código Penal. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Da extinção da punibilidade.

2 – Parte Especial. Crimes contra a pessoa: Homicídio, art. 121, CP. Lesões corporais, art. 129, CP. Crimes contra o patrimônio: Do furto, art. 155 e 156, CP. Do roubo, art. 157, CP. Do estelionato. 171, CP

V. Direito Processual Civil

1- Norma processual no tempo e no espaço.

2 – Da jurisdição e da ação

3 – Das partes e dos procuradores

4 – Da petição inicial

5 – Da resposta do réu

VI. Direito Processual Penal

1 – Processo Penal. Garantias constitucionais do processo penal. Princípios. Fontes.

2 – Aplicação do Direito Processual Penal. A lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas.

3 – Jurisdição. Competência. Competência absoluta e relativa.

4 – Ação penal pública incondicionada e condicionada. Ação penal privada. Denúncia e queixa. Renúncia. Decadência. Perempção e desistência. Perdão do ofendido.

5 – Sujeitos Processuais. Juiz. Ministério Público. Acusado. Defensor Público.

VII. Lei Complementar Estadual nº 55/09.

Palmas, 09 de setembro de 2010.

ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA  
Coordenadora do CEJUR

#### EDITAL Nº 023/2010

#### SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

1. O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de setembro de 2010, nos termos do disposto na Resolução 09, art.3º, inciso XI, do Conselho Superior da Defensoria Pública, TORNA PÚBLICO que no período de 13 a 17 de setembro de 2010, estarão abertas as inscrições para a seleção de estagiários de Direito para o Núcleo Regional de Palmas, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que obedecerá às seguintes disposições:

2. O concurso destina-se à seleção de estagiários de Direito para o preenchimento de 10 (dez) vagas, sendo elas:

| CURSO                                        | CIDADE | VAGAS |
|----------------------------------------------|--------|-------|
| Estagiário de Direito (Atendimento)          | Palmas | 5     |
| Estagiário de Direito (Auxiliar de Defensor) | Palmas | 5     |

3. Os Estagiários selecionados exercerão as suas atividades sob orientação do Diretor do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas, com base no convênio nº 44/2010, estabelecido entre a Defensoria Pública do Estado do Tocantins e o Município de Palmas -TO.

4. O valor da bolsa auxílio correspondente ao estágio será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, mais auxílio transporte no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais, sendo que a duração dos contratos será de 12 (doze) meses. Em caso de substituição, o substituto ficará somente o restante do prazo de estágio do substituído.

5. O estágio terá a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a serem prestadas de acordo com a necessidade da Defensoria Pública.

6. São requisitos para inscrição na seleção:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou equivalente, de acordo com a legislação em vigor;

II – declarar, no ato da inscrição, que está matriculado entre o 3º e o 4º período de direito para ser estagiário no Setor de Atendimento e a partir do 5º período até o 8º período para Auxiliar de Defensor;

III – comprovante de residência no município da vaga pleiteada.

7. Para efetuar a inscrição o candidato deverá retirar, gratuitamente, formulário próprio, no endereço eletrônico [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br). Após o preenchimento do formulário, o mesmo deverá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador habilitado, juntamente com fotocópia dos documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 6, no período de 13 a 17 de setembro de 2010, das 09 horas às 13 horas, no seguinte endereço:

Defensoria Pública de Palmas-TO Quadra 104 sul, Av. LO-01, conj.4,lt 9, telefone: (063) 3218-6776

7.1. Não serão aceitos formulários enviados pelo correio ou qualquer outro meio de comunicação.

7.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e eventuais comunicados a serem publicados.

8. O critério para a escolha dos candidatos que preencherão as vagas se dará por meio da realização de prova, de acordo com o conteúdo programático constante do anexo I.

8.1. A prova será composta de 20 questões objetivas, valendo 0,4 pontos cada uma, e 01 questão dissertativa valendo 2,0 distribuídas da seguinte forma:

## A – Atendimento

## PROVA OBJETIVA

Língua Portuguesa  
Teoria Geral do Processo  
Direito Civil  
Lei Complementar 55/09  
PROVA DISCURSIVA

04 questões objetivas  
06 questões objetivas  
06 questões objetivas  
04 questões objetivas

## B – Auxiliar de Defensor

## PROVA OBJETIVA

Língua Portuguesa  
Direito Constitucional  
Direito Penal  
Direito Processual penal  
Direito Civil  
Direito Processual Civil  
Lei Complementar 55/09  
PROVA DISCURSIVA  
Direito Constitucional

04 questões objetivas  
02 questões objetivas  
03 questões objetivas  
03 questões objetivas  
03 questões objetivas  
03 questões objetivas  
02 questões objetivas  
01 questão discursiva

8.2. Em caso de empate, os critérios desempatadores serão os abaixo discriminados, sendo que o primeiro elimina o segundo, e assim sucessivamente:

- a) maior pontuação na prova discursiva;
- b) avanço no curso;
- c) maior idade.

8.3. Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos.

9. As provas acontecerão em Palmas-TO no dia 24 de setembro de 2010, sendo que os locais da realização e o horário serão divulgados, por intermédio do site oficial da Defensoria Pública [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br).

9.1. As provas terão duração de 4 (quatro) horas.

10. Os candidatos aprovados deverão, no ato da assinatura do contrato, apresentar ao Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, os seguintes documentos:

I - cópia reprográfica da cédula de identidade;

II – cópia do CPF;

III - cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar, em caso de sexo masculino;

IV - declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove estar cursando o período exigido no item 6, nº II;

V – comprovante de que reside no município em que irá exercer suas funções;

VI – comprovante de conta bancária.

11. Caso o candidato não efetue as comprovações referidas no item anterior, a inscrição será declarada insubsistente, com a consequente nulidade de todos os atos praticados.

12. O resultado da seleção será publicado na imprensa oficial e no site oficial da Defensoria Pública, [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br), contendo a classificação de todos os candidatos. O prazo para recurso será de dois dias úteis, contados da divulgação do resultado.

13. Caberá ao Defensor Público Geral a homologação do resultado do Concurso, após a análise dos documentos apresentados.

14. Todos os atos praticados pertinentes ao Concurso, convocações, avisos e resultados, serão publicados no site [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br).

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais serão publicados no Diário Oficial do Estado e(ou) divulgados na Internet por meio do site oficial da Defensoria Pública do Tocantins.

15. A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito ao credenciamento.

16. O processo seletivo terá validade de 01(um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final.

17. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do formulário de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Defensoria Pública onde realizou a inscrição, para a devida atualização.

18. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, em caso de não ser localizado, quando da assinatura do contrato, perder a vaga para o classificado na ordem subsequente.

19. Os casos omissos ou duvidosos serão decididos pela Comissão designada para o Concurso.

20. São designados componentes da Comissão:

Presidente: Dra. Ítala Graciella Leal de Oliveira – Defensora Pública;  
Membros: Dra. Lara Gomides de Souza – Defensora Pública e Dra. Denize Sousa Leite – Defensora Pública;  
Secretária: Lyss Dayanne Rodrigues de Azevedo, servidora do Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública (CEJUR).

Palmas, 09 de setembro de 2010.

ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA  
Coordenadora do CEJUR

## ANEXO I

Conteúdo a ser explorado:

## 1. ATENDIMENTO

I – Língua Portuguesa  
01 – Compreensão e interpretação de textos.  
02 – Ortografia oficial.  
03 - Acentuação gráfica.  
04 - Emprego do sinal indicativo de crase.  
05 - Pontuação.  
06 - Concordância nominal e verbal.  
07 - Regência nominal e verbal.  
08 - Reforma Ortográfica (acordo ortográfico).

## II – Teoria Geral do Processo

1. Autotutela, autocomposição, arbitragem e jurisdição.  
2. Meios alternativos de pacificação social.  
3. Controle jurisdicional indispensável (a regra nulla poena sine iudicio).

4. Princípios Gerais e Garantias do Direito Processual.

5. Tutela Constitucional do Processo.

6. Fontes da norma processual.

7. Eficácia da lei processual no tempo e no espaço.

8. Interpretação e integração da lei processual.

9. Jurisdição: conceito, características, escopo, princípios, poderes, limites.

10. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos, competência absoluta e relativa.

11. Ação: condições e carência.

12. Processo: natureza jurídica do processo, sujeitos, objeto, pressupostos e características da relação jurídica processual.

## III – Direito Civil

1. LICC – Lei de Introdução ao Código Civil: objetivo, vigência, validade, eficácia, vigor e aplicação das normas jurídicas.

2. Direitos da Personalidade: titularidade, características, classificação.

3. Princípios inerentes à codificação de 2002.

4. Da Pessoa Natural: personalidade jurídica, capacidade de direito e de fato, legitimidade e emancipação.

5. Negócio Jurídico: teorias explicativas, classificação, interpretação, plano de existência, plano de validade, plano de eficácia, defeitos.

VII. Lei Complementar Estadual nº 55/09.

## 2. AUXILIAR DE DEFENSOR

Conteúdo a ser explorado:

### I – Língua Portuguesa

- 01 – Compreensão e interpretação de textos.
- 02 – Ortografia oficial.
- 03 - Acentuação gráfica.
- 04 - Emprego do sinal indicativo de crase.
- 05 - Pontuação.
- 06 - Concordância nominal e verbal.
- 07 - Regência nominal e verbal.
- 08 - Reforma Ortográfica (acordo ortográfico).

### II – Direito Constitucional

- 1 - Conceito, objeto e elementos da Constituição.
- 2 - Classificação das constituições.
- 3 - Dos princípios fundamentais.
- 4 - Dos direitos e garantias fundamentais.
- 4.1 – Dos direitos e deveres individuais e coletivos.
- 5 - Das funções essenciais à justiça.
- 5.1 - Da Advocacia e da Defensoria Pública.

### III - Direito Civil

- 1- Das pessoas Naturais.
- 1.1- Da Personalidade e da Capacidade.
- 1.2 – Dos direitos da personalidade
- 2- Dos fatos jurídicos.
- 2.1 – Do Negócio Jurídico
- 3 - Da prescrição e da decadência.

### IV. Direito Penal

1 – Parte Geral do Código Penal. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Da extinção da punibilidade.

2 – Parte Especial. Crimes contra a pessoa: Homicídio, art. 121, CP. Lesões corporais, art. 129, CP. Crimes contra o patrimônio: Do furto, art. 155 e 156, CP. Do roubo, art. 157, CP. Do estelionato. 171, CP

### V. Programa de Direito Processual Civil

- 1- Norma processual no tempo e no espaço.
- 2 – Da jurisdição e da ação
- 3 – Das partes e dos procuradores
- 4 – Da petição inicial
- 5 – Da resposta do réu

### VI. Direito Processual Penal

- 1 – Processo Penal. Garantias constitucionais do processo penal. Princípios. Fontes.
- 2 – Aplicação do Direito Processual Penal. A lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas.
- 3 – Jurisdição. Competência. Competência absoluta e relativa.
- 4 – Ação penal pública incondicionada e condicionada. Ação penal privada. Denúncia e queixa. Renúncia. Decadência. Perempção e desistência. Perdão do ofendido.
- 5 – Sujeitos Processuais. Juiz. Ministério Público. Acusado. Defensor Público.

VII. Lei Complementar Estadual nº 55/09.

Palmas, 09 de setembro de 2010.

ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA  
Coordenadora do CEJUR

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

### PORTARIA Nº 581/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecida na RESOLUÇÃO 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, emitida pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Ilsa Vieira de Araújo Martins, do serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins na 1ª Promotoria de Justiça de Gurupi – TO, conforme Portaria Nº 246/2010, de 17 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 3.138.

#### PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 583/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal de Contrato                                          | Substituto de Fiscal                                     | Número do Contrato | Objeto do Contrato                                                        |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Roberta Barbosa da Silva<br>Matrícula Funcional nº<br>68507 | Jadson Martins Bispo<br>Matrícula Funcional nº<br>102710 | 037/2010           | Locação de imóvel urbano para abrigar a Promotoria de Justiça de Peixe/TO |

#### Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º – Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 587/2010

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ESTABELECE lotação ao servidor MARCELO SALTON DESCONSI, Técnico Ministerial Especializado - Especialidade: Técnico em Manutenção de Computadores, na sede das Promotorias de Justiça de Gurupi/TO, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 588/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 37 da Lei nº 1818 de 23 de agosto de 2007 e conforme o Ato nº 25, de 12 de maio de 2008,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor JOÃO DA SILVA MACEDO, Analista Ministerial, matrícula nº 76907, para em substituição, exercer o cargo de Chefia do Departamento de Planejamento e Gestão, no período de 30 de agosto a 14 de setembro de 2010, durante o afastamento do titular do cargo JOÃO RICARDO DE ARAÚJO SILVA.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 589/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ato 063/2010, que declarou ponto facultativo, no âmbito deste Ministério Público Estadual, o dia 06 de setembro de 2010 (segunda-feira).

RESOLVE

DETERMINAR à Promotora de Justiça ZENAIDE APARECIDA DA SILVA, que permaneça de plantão no dia 06 de setembro de 2010 (segunda-feira), na 14ª Regional – Palmas/Novo Acordo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 590/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, em consonância com a Resolução nº 001/2006 do C.P.J., considerando o que consta no Edital nº 6/2006 – MPE/TO – ADMINISTRATIVO, de 03 de outubro de 2006, bem como na Portaria nº 912/2008, de 09 de setembro de 2008, RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação, a candidata adiante nominada, habilitado em concurso público realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, para provimento do cargo especificado, com enquadramento inicial na Classe “A”, Padrão 1, conforme Anexo III à LEI Nº 1.652, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005, com alteração determinada pela Lei Nº 2.368, de 08/06/2010, na forma discriminada a seguir :

I – CARGO:

| Técnico Ministerial – Especialidade: Assistente Administrativo |               |                                    |
|----------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------|
| NOME DO CANDIDATO                                              | CLASSIFICAÇÃO | LOTAÇÃO                            |
| Ieda Solange Siqueira Rodrigues                                | 131           | Promotorias de Justiça no Interior |

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 591/2010

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ESTABELECE lotação ao servidor DIEGO FRANCISCO DE MACEDO HOLANDA, Oficial de Diligências Especialidade: Institucional, na sede das Promotorias de Justiça de Guaraí, a partir de 13 de setembro de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### APOSTILA 037/2010

Na Portaria nº 572 de 30 de agosto de 2010, que designou Promotor de Justiça para responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça de Araguaçu, no período de 31 de agosto a 30 de setembro de 2010, onde se lê: “... Promotor de Justiça ARGEMIRO FERREIRA DOS SANTOS NETO...” leia-se: “...Promotor de Justiça Substituto ARGEMIRO FERREIRA DOS SANTOS NETO...”

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PROCESSO Nº : 2010.0701.000297

ASSUNTO : Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de mobiliário

INTERESSADAS : Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Tins – Sistemas para escritórios LTDA.

DESPACHO Nº 964/2010 – Estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001, que, consoante disposição do Ato PGJ nº 040/2008, se aplica no âmbito do Ministério Público Estadual, e no § 3º do art. 12 do Decreto Estadual nº 2.435/2005, em consonância às disposições proferidas no Parecer Administrativo nº 164/2010, datado de 30 de agosto de 2010, acostado às fls. 134/138, emitido pela Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 050, de 26 de julho de 2010, às fls. 038/041, exarado pela Assessoria de Controle Interno, ambos desta Instituição, os quais opinam pela legalidade da contratação nos moldes apresentados, e, ainda, tendo em vista a anuência do Fornecedor Registrado, empresa TINS – SISTEMAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 705.992.445/0001 – 19, e a concordância do Órgão Gerenciador adiante nominado, AUTORIZO aquisição de uma Poltrona diretor, encosto alto, base estampada, mod. 18001, com valor unitário de R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais), constante do Lote 2, Item 2, da referenciada Ata, para promover a ergonomia pleiteada por servidor do Ministério Público Tocantinense, acometidos por limitação física, sob orientação médica, por meio de adesão à Ata para Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 004/2010, da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Encaminhe-se os presentes autos à Diretoria-Geral para as providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**TRIBUNAL DE CONTAS**Presidente: Conselheiro **SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 006/2010-RELT5/CODIL**

Processo nº 1428/2009 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador – Exercício de 2008. Entidade: Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO. Nos termos do despacho nº 469/2010, folhas 674/687, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO/INTIMADO o Sr. Valter Araújo Rodrigues – Ex-Prefeito Municipal, CPF nº 067.426.531-91, para responder a todos os termos do referido processo, e para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões de defesa, documentos, e/ou ressarcindo os cofres públicos pelas despesas ilegítimas, tendo em vista as irregularidades apontadas no mencionado despacho. Fica a responsável ciente de que o não atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que o mesmo seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 22 da Lei nº 1.284/01, bem como de que o recolhimento tempestivo do débito somente saneará o processo caso seja reconhecida pelo Tribunal a boa-fé do envolvido, desde que não tenha sido observada outra irregularidade nas contas, consoante disposto no art. 81, II e §1º da Lei nº 1.284/2001. Os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de setembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Hélio Ferreira Guimarães, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira **DORIS DE MIRANDA COUTINHO**  
Relatora**PUBLICAÇÕES  
DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 200909001  
CONTRATO Nº: 06-08/2010  
PROCESSO Nº: 20100702  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins  
CONTRATADO: FM CONSTRUTORA LTDA  
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO DE FECHAMENTO DO PARQUE MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS.  
VALOR TOTAL: R\$ 158.496,47 (cento cinquenta e oito mil quatrocentos noventa e seis reais e quarenta e sete centavos)  
Dotação orçamentária: 0300.0016.27.813.0067.1007 – Construção do Alamedado do Balneário – 4.4.9.0.51.2000.60.200 – Obras e Instalações.  
PRAZO: 90 (noventa) dias.  
DATA: 26/08/2010  
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2010  
SIGNATÁRIOS: Almir Augusto de Lima e FM Construtora Ltda.  
Cariri do Tocantins - TO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Agosto de 2010

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 200909001  
CONTRATO Nº: 05-08/2010  
PROCESSO Nº 20100701  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins  
CONTRATADO: FM CONSTRUTORA LTDA  
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM BLOQUETES DE 12.201,31 M² E A CONSTRUÇÃO DE 2.878,59 M² DE MEIO-FIO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 638.436,26 (seiscentos e trinta e oito mil quatrocentos trinta e seis reais e vinte e seis centavos)  
Dotação orçamentária: 0300.0017.15.451.0056.1018 – Construção de asfalto em ruas e avenidas - 4.4.9.0.51.2000.60.200 – Obras e Instalações. 0300.0017.15.451.0056.1019 – Construção de Meio-Fios - 4.4.9.0.51.2000.60.200 – Obras e Instalações.  
PRAZO: 90 (noventa) dias.  
DATA: 26/08/2010  
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2010  
SIGNATÁRIOS: Almir Augusto de Lima e FM Construtora Ltda.  
Cariri do Tocantins - TO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Agosto de 2010

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cariri – ME, CNPJ 37.344.397/0001-49 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de construção e recuperação de estradas vicinais e construção de bueiro, com endereço na Rodovia TO 242, Km 448 e Km 449, próximo ao município de Cariri – TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº. 237/1987 e do COEMA nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, CNPJ nº 24.851.461/0001-36, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, do licenciamento para Pavimentação Asfáltica em ruas diversas, Centro, Divinópolis do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na resolução Conama nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental dessa atividade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**

Estado do Tocantins – Município de Gurupi-TO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00342/2008.**

Processo: 1137-2007. Licitação: Concorrência Pública nº 001/2008. Assunto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 00342/2008. Contratada: CONSTRUTORA MEIRELLES E MASCARENHAS LTDA. Objeto: O presente tem por objeto a inclusão de serviços na planilha de preços da obra (planilha em anexo) e prorrogação do prazo de execução do contrato de empreitada a preço unitário para execução das obras de melhoria física – operacionais na rodovia BR 153/TO na Travessia Urbana de Gurupi de nº 00342/2008, na forma do anexos e pelas demais condições fixadas no edital nº 001/2008. Prazo: 82 (oitenta e dois) dias. Valor: R\$ 3.215.258,97 (três milhões, duzentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos). Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Gurupi – TO, 30 de agosto de 2010. Alexandre Tadeu Salomão Abdalla  
Prefeito Municipal de Gurupi-TO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE****Aviso de Licitação  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL  
Nº 012/2010**

O Município de MIRANORTE – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 17 de Setembro de 2010 às 09:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Rua 03 nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Mais informação através do fone (63) 3355 – 1920, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

MIRANORTE - TO, 02 de Setembro de 2010.

JOSÉ MARIA VICENTE BARROS  
Presidente da Comissão de Licitações**Aviso de Licitação  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL  
Nº 013/2010**

O Município de Miranorte – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 17 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010 às 10:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Rua 03 nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM E SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Mais informação através do fone (63) 3355 – 1920, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

Miranorte, 02 de Setembro de 2010.

Jose Maria Vicente Barros  
Presidente da Comissão de Licitações**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº.: 031/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2010  
CONTRATANTE: Prefeitura M. Palmeirópolis To  
CONTRATADA: AUTO POSTO XAVIER LTDA  
OBJETO: Óleo Diesel e Gasolina.  
VALOR: R\$ 73.978,00.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.10.2003  
Convênio nº.: Verba do próprio Município.  
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2010  
VIGÊNCIA: 27/08/2010 a 31/12/2010.  
SIGNATÁRIOS: Enoque Souza Alves – Prefeito e Uadas Xavier da Silva, sócio da empresa.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº.: 029/2010 – Carta Convite nº. 022/2010  
CONTRATO Nº.: 386/2010  
CONTRATANTE: Prefeitura M. Palmeirópolis To  
CONTRATADA: NOVA PROSP. CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – CNPJ 10.756.351/0001-14  
OBJETO: Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de funcionários.  
VALOR: R\$ 26.000,00.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.02.04.122.12.2005  
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2010  
VIGÊNCIA: 22/07/2010 a 22/10/2010.  
SIGNATÁRIOS: Enoque Souza Alves – Prefeito e Ivan Scheller dos Santos

**EXTRATO DE DISTRATO**

DO CONTRATO Nº. 0336/2010  
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO nº. 0336/2010. DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de PALMEIROPOLIS TO  
DISTRATADA: TCP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;  
OBJETO: Rescisão de contrato 336/2010.  
Construção de um Campo de Futebol na cidade, por Haver divergências entre as Planilhas do Convenio e revogação do certame.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 06/07/2010;  
SIGNATÁRIOS: representante da DISTRATADA; Jorge André Pagel, representante da DISTRATANTE: Enoque Souza Alves.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIROPOLIS TO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmeirópolis To torna publico para o conhecimento de todos, que foi Homologado e Adjudicado a Tomada de Preços nº. 02/2010, conforme descrito abaixo:  
Art. 1º - Homologar a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 02/2010 da Comissão Permanente de Licitação, corroborado pelo Parecer Jurídico nº. 023/2010, sendo a contratação de empresa para construção da Segunda Etapa do Hospital Municipal.  
Art. 2º) Adjudicar a proponente Engehp, Engenharia Ltda. – CNPJ 10.542.833/0001-38 – Valor: R\$ 658.724,36  
Art. 3º) Determina a Secretaria Geral de Administração que seja tomadas as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.  
Palmeirópolis 09 de agosto de 2010.

Enoque Souza Alves  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº.: 026/2010 – Tomada de Preços nº. 02/2010  
CONTRATO Nº.: 377/2010  
CONTRATANTE: Prefeitura M. Palmeirópolis To  
CONTRATADA: Engehp, Engenharia Ltda. – CNPJ 10.542.833/0001-38  
OBJETO: Construção da Segunda Etapa do Hospital Municipal.  
VALOR: R\$ 173.362,98.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.10.10.122.102.10003  
Convênio nº.: 114/2010 – Secretaria de Saúde.  
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2010  
VIGÊNCIA: 09/08/2010 a 13/02/2012.  
SIGNATÁRIOS: Enoque Souza Alves – Prefeito e Elimar G. Pagel Filho, sócio da empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato Nº 124/2010  
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO. Contratada: RIBEIRO E COSTA LTDA ME, CNPJ sob nº 09.466.872/0001-14. Objeto: Constitui objeto da presente Tomada de Preço Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a reforma e ampliação do hospital Municipal de pequeno porte no Município de Santa Fé do Araguaia – Tocantins, conforme o plano de trabalho e projetos. Valor: R\$ 208.250,28 (Duzentos e oito mil duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preço nº 05/2010 Menor Preço Vigência: 120 (cento e vinte dias).  
Assina: Valtenis Lino da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e pela Contratada: Claudenir Elias da Costa.

Santa Fé do Araguaia – TO, 18 de Agosto de 2010.

VALTENIS LINO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**TOMADA DE PREÇO DE Nº. 05/2010**

Processo nº 42/2010,  
HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITADO DE Nº 42/2010, TOMADA DE PREÇO DE Nº 05/2010, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a reforma e ampliação do hospital Municipal de pequeno porte no Município de Santa Fé do Araguaia – Tocantins, conforme o plano de trabalho e projetos. Que teve como vencedora a empresa RIBEIRO E COSTA LTDA ME – CNPJ: 09.466.872/0001-14, no valor de R\$ 208.250,28 (Duzentos e oito mil duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), por ter menor preço.

Santa Fé do Araguaia - TO, 18 de Agosto de 2010.

VALTENIS LINO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS  
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELA LEI 4769/65

**PORTARIA CRA / TO Nº 08, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o regimento interno, aprovado pela resolução normativa CFA Nº 351, de 25 de janeiro de 2008 .

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, do inciso XVIII, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que os candidatos aprovados e convocados, conforme portaria nº 06, de 18 de junho de 2010 não compareceram para apresentação da documentação e exames médicos, tendo passado o prazo do Edital para a posse, e diante da existência dos outros candidatos aprovados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar o QUINTO colocado ao cargo de assistente administrativo, senhor LUAN DE SOUSA SOARES inscrição nº 135.00087294/1 a cumprirem o estipulado no item 11 do edital (requisitos para contratação e admissão), no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. A relação dos exames médicos e toda a documentação referente à contratação e admissão deverá ser retirada e entregue na sede do CRA-TO, nesta cidade de Palmas-TO, em horário comercial, de segunda a sexta feira, no seguinte endereço, quadra 104 sul rua SE 01, lote 25, sala 04, centro empresarial norte, plano diretor sul, CEP 77.020-014.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as contrárias.

Adm. Renato Jayme da Silva  
Presidente do CRA/TO

#### PORTARIA CRA / TO Nº 09, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o regimento interno, aprovado pela Resolução Normativa CFA Nº 351, de 25 de janeiro de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, do inciso XVIII, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a candidata convocada LEIZE SOUZA LEITE, cumpriu em sua integralidade com os requisitos exigidos no edital;

#### RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a administradora LEIZE SOUZA LEITE, brasileira, administradora, RG nº 243.258 SSP-TO e CPF nº 822.045.271-49, ao cargo de ADMINISTRADOR, tudo nos termos do edital nº 01/2010 do concurso para provimento de vagas do quadro de pessoal do CRA-TO.

Art. 2º. CONVOCAR a administradora LEIZE SOUZA LEITE, para tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, na sede do CRA-TO, nesta cidade de Palmas-TO, em horário comercial, de segunda a sexta feira, no seguinte endereço, quadra 104 Sul Rua SE 01, Lote 25, Sala 04, Centro Empresarial Norte, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-014.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as contrárias.

Adm. Renato Jayme da Silva  
Presidente do CRA/TO

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa COMPRESSORES PALMARES AUTORIZADA LTDA, CNPJ nº 10.893.624/0001-39, torna público que requereu à Secretaria Mul. de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a Licença Ambiental Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de serviços de reparação e manutenção de compressores, sito à Qd. 606 SUL, Av. Ceschiatti, HM. 01, Lt. 01, Casa 07, Centro, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra na resolução Conama nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 018/2010. Espécie: Pregão Eletrônico nº 002/2010. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico contábil/financeiro; Contratada: Conteg Contabilidade S/S Ltda. Contratante: Cooperativa de Trabalho, Prestação de Serviços, Assistência Técnica e Extensão Rural - COOPTER. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.

Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura; Cobertura Orçamentária: Convênio nº. 16.000/2008 celebrado com o INCRA; Valor Global do Contrato: R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Rogério de Freitas Christofoli CPF: 470.650.601-87, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para atividade de Frigorífico- Abate de Bovinos, com endereço na Rod. TO -026, km-01, zona sub-urbana, Lagoa da Confusão -TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA: MOTA E MOREIRA LTDA-ME, CNPJ 10.157.073/0001-45. Situada na Av. Tocantins Qd.40 Lt.19A Taq.6ª Etapa fl.01 Santa fé- Palmas. Declara para fins de direito, que perdeu três blocos de notas Fiscais dos nº 101 à 250, não utilizados

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. DJALMA MOREIRA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o 612.250.531-53 RG sob o nº 193.563 SSP/TO torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA (LP) de INSTALAÇÃO (LI) e a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a atividade de Extração de Areia e Cascalho numa área localizada na Fazenda Santo Antonio, constituída pelo lote 149 da Gleba Vale das Cunhas, "Loteamento Savana", no município de Bandeirantes-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, 01/86 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre a Licenciamento Ambiental de Atividades. JWS



**Envio Eletrônico de Matérias**

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize com frequência seu software antivírus.